

LEILÃO VIRTUAL

TOUROS TOPÁZIO

GRAMA SENEPOL
E CONVIDADOS

90 TOUROS PO

07 DE ABRIL DE 2019 - 13H

FORMA DE
PAGAMENTO:

40
PARCELAS

TRANSMISSÃO:



FRETE
GRÁTIS



REALIZAÇÃO:

GRAMA
SENEPOL

TRANSMISSÃO:



LEILOEIRA:



(43) 3373-7077

ASSESSORIA:



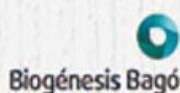
(16) 99785-2152

AGÊNCIA:



(18) 3621-7950

PARCEIROS:



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OOCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LEILÃO VIRTUAL

TOUROS TOPÁZIO

GRAMA SENEPOL
E CONVIDADOS

90 TOUROS PO

07 DE ABRIL DE 2019 - 13H

										PONDERAL				EFICIÊNCIA ALIMENTAR		AVALIAÇÃO CARÇAÇA								REPRODUÇÃO					
LOTE	ID.	GRUPO	PESO	ÍNDICE	CATEGORIA	CLASSE	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	NASC.	PFINAL	CLASSE	GPD	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	CLASSE	MAR	CLASSE	CE	CLASSE	RACIAL	CONF.	CLASSE	CRIADOR	
1	ZT 1876	2	722	117,02	TOPÁZIO GOURMET	E	CN 550N	GRAMA 725	PROSPERITY 12L	02/05/2017	674,43	E	1,40	S	1,69	I	89,18	S	4,41	S	3,37	E	41,86	E	10,00	5,15	S	GRAMA FAZZIO	
2	ZT 1888	2	712	128,72	TOPÁZIO	E	WC 98N	ANDINA DA GRAMA TN 1	PRR 840ET	04/07/2017	761,33	E	1,54	S	1,05	R	83,48	R	7,86	E	2,29	S	41,00	E	8,33	6,00	E	GRAMA	
3	GRAZ 2790	1	594	123,81	TOPÁZIO	E	HBC RONDON 43K	GRAMA 142	WJ WIZARD 23D	10/03/2017	615,19	S	1,28	R	-2,38	E	98,90	E	3,79	S	0,86	R	40,37	S	8,33	5,94	E	GRAMA ZB	
4	GRAZ 2993	2	572	130,65	TOPÁZIO GOURMET	E	HBC HOTSTUFF 25A	GENE 447	RAJUN CAJUN 4J	15/08/2017	659,31	E	1,65	S	0,57	R	104,38	E	3,64	S	2,85	E	40,75	E	10,00	6,56	E	GRAMA ZB	
5	ZT 1875	2	738	122,63	TOPÁZIO	E	CN 550N	MERCEDES DA JAJ TN 1	SOL 10	01/05/2017	698,08	E	1,56	S	0,20	R	80,99	R	4,69	S	2,35	S	43,85	E	10,00	5,14	S	GRAMA	
6	ZT 1878	2	690	118,87	TOPÁZIO	E	CN 550N	GRAMA 725	PROSPERITY 12L	04/05/2017	653,39	E	1,39	S	-0,66	S	85,12	R	4,72	S	2,35	S	42,90	E	5,00	5,18	E	GRAMA FAZZIO	
7	ZT 1885	2	630	117,54	TOPÁZIO	E	WC 98N	MERCEDES DA JAJ TN 1	SOL 10	01/07/2017	645,51	E	1,16	R	-0,15	S	81,00	R	5,42	E	2,72	E	41,94	E	8,33	5,96	E	GRAMA	
8	ZT 1897	2	588	100,33	TOPÁZIO	S	ZT 748 FIV	ISLA 115	CN 933R	19/07/2017	548,19	R	1,15	R	-1,47	E	81,53	R	3,76	S	2,27	S	35,77	R	8,33	4,20	S	GRAMA	
10	ZT 1910	2	500	99,98	TOPÁZIO	R	WJ WIZARD 23D	GRAMA 380	PRR 2110L	25/08/2017	583,74	S	0,82	I	0,67	R	86,70	S	2,80	R	1,56	R	40,93	E	8,33	5,69	E	GRAMA	
11	ZT 2740	1	560	89,43	TOPÁZIO	R	SOL 31	GENE 181	WC 754A	20/02/2017	606,69	S	1,07	R	0,30	R	93,30	S	2,44	R	1,31	R	34,30	I	8,33	5,14	E	GRAMA BV	
12	ZT 2753	1	608	99,44	TOPÁZIO	R	SOL 31	GRAMA 1502	CN 6013D	20/02/2017	649,23	S	1,35	S	1,45	I	84,83	R	2,27	R	1,49	S	48,30	E	5,00	4,14	S	GRAMA IPE RF	
13	ZT 2761	1	524	85,36	TOPÁZIO	R	SOL 31	ITA 323	SOL 10	23/02/2017	556,43	R	0,88	I	0,80	R	97,30	S	2,53	R	1,88	E	36,23	R	6,67	4,10	S	GRAMA	
14	ZT 2779	1	528	103,71	TOPÁZIO GOURMET	S	ASL VOLCAN 62E ET	GRAMA 774	CN 6013D	28/01/2017	560,98	R	0,70	I	-0,84	S	97,82	S	3,56	S	1,99	E	40,36	S	8,33	4,39	S	GRAMA BELA MANHÃ	
15	ZT 2807	1	590	95,33	TOPÁZIO	R	HBC HOTSTUFF 25A	GRAMA 623	CN 218L	14/04/2017	606,29	S	1,07	R	-0,63	S	84,62	R	1,82	I	1,05	R	49,01	E	5,00	2,56	I	GRAMA MP	
16	ZT 2860	2	560	88,94	TOPÁZIO	R	CN 4635 BLONDIE	GRAMA 733	HBC HOTSTUFF 25A	11/05/2017	537,44	R	1,20	R	-1,19	E	80,11	R	2,53	R	1,21	R	35,03	R	6,67	3,27	R	GRAMA	
17	ZT 2863	2	514	96,76	TOPÁZIO	R	CN 4635 BLONDIE	ISLA 119	CN 933R	11/05/2017	500,83	R	1,19	R	0,00	R	95,53	E	2,01	I	1,64	R	37,03	R	6,67	4,27	S	GRAMA	
18	ZT 2869	2	660	112,43	TOPÁZIO	S	PROSPERITY 12L	GRAMA 623	CN 218L	16/05/2017	647,83	E	1,41	S	0,00	R	83,42	R	4,83	S	3,17	E	38,62	S	6,67	5,34	E	GRAMA MP	
19	ZT 2890	2	562	98,25	TOPÁZIO	R	HBC HOTSTUFF 25A	GOUD 380	WC 950K	11/06/2017	577,32	S	1,36	S	0,00	R	75,48	I	3,90	S	2,54	E	36,58	R	8,33	4,69	S	GRAMA JJ	
20	ZT 2911	2	497	100,88	TOPÁZIO	S	WC 98N	ISLA 27	CN 933R	17/07/2017	550,18	R	1,51	S	0,00	R	82,68	R	2,46	R	1,29	R	40,23	S	5,00	5,17	E	GRAMA	
21	ZT 2922	2	540	92,21	TOPÁZIO	R	WC 98N	GRAMA 89	HBC 7115 48K	17/07/2017	615,16	S	1,20	R	0,00	R	80,37	R	2,24	R	0,72	I	37,73	R	5,00	5,17	E	GRAMA	
22	ZT 2986	2	502	88,12	TOPÁZIO	R	CN 4635 BLONDIE	GRAMA 1681	PRR 978H	10/08/2017	571,01	S	1,16	R	0,00	R	77,73	I	2,68	R	1,22	R	38,16	S	5,00	3,49	R	GRAMA	
23	BV 0294	1	502	94,80	TOPÁZIO	R	SL GRAND DUO	PORT 69	CARIBE 35	29/04/2017	512,47	I	1,54	S	0,04	R	94,11	S	4,21	S	1,07	R	35,65	I	8,33	2,40	I	BV JM	
24	BV 0321	2	594	112,15	TOPÁZIO	S	PRR 7013S	BELA VISTA 17	CARIBE 35	03/06/2017	610,24	S	1,98	E	1,81	I	84,92	R	4,27	S	1,44	R	39,44	S	8,33	5,58	E	BV JE	
25	BV 0333	2	463	90,62	TOPÁZIO	R	CP LEVI 214M	PORT 69	CARIBE 35	07/06/2017	487,19	R	1,40	S	0,16	R	91,51	S	2,25	R	1,99	S	34,51	I	5,00	3,64	R	BV JM	
26	BV 0336	2	457	85,05	TOPÁZIO	R	CP LEVI 214M	PORT 69	CARIBE 35	29/05/2017	454,96	I	1,20	R	-0,24	S	79,71	R	3,51	R	1,15	I	37,85	S	5,00	1,52	I	BV JM	
27	BV 0339	2	462	91,47	TOPÁZIO	R	CP LEVI 214M	PORT 69	CARIBE 35	05/06/2017	468,63	I	1,38	S	-0,03	S	87,12	S	1,87	I	2,11	S	37,98	S	6,67	2,61	R	BV JM	
28	BV 0374	2	524	102,36	TOPÁZIO	S	WC 173R	PORT 69	CARIBE 35	28/06/2017	557,37	S	1,07	R	0,34	R	87,89	S	3,83	S	1,80	R	39,89	S	8,33	3,92	S	BV JM	
29	BV 0378	2	496	99,13	TOPÁZIO	R	WC 173R	PORT 69	CARIBE 35	25/06/2017	520,57	R	1,28	R	0,09	R	91,64	S	4,73	S	2,33	S	34,83	I	6,67	2,88	R	BV JM	
30	BV 0386	2	488	85,58	TOPÁZIO	R	SOL 31	BELA VISTA 11	KING ALPHA - KF 140G	21/06/2017	516,72	R	1,44	S	2,24	I	85,34	R	3,24	R	0,64	I	36,26	R	5,00	3,82	S	BV JM	
31	BV 0431	2	510	99,46	TOPÁZIO	R	WC 98N	GENE 868	PROSPERITY 12L	17/07/2017	560,35	S	1,99	E	0,26	R	78,40	I	2,57	R	2,29	S	37,73	R	5,00	4,17	S	BV JM	
32	BV 0435	2	546	115,17	TOPÁZIO	S	OLR UNICO ROJO 4Y	GRAMA 307	SCR 3051N	15/07/2017	612,42	S	2,03	E	0,87	R	84,63	R	4,90	E	1,91	S	39,19	S	8,33	4,14	S	GRAMA BV	
33	BV 0436	2	538	102,80	TOPÁZIO	S	OLR UNICO ROJO 4Y	GENE 181	WC 754A	17/07/2017	597,96	S	1,71	E	-0,70	S	83,26	R	3,07	R	2,48	S	35,23	R	6,67	4,17	S	GRAMA BV	

REALIZAÇÃO:

GRAMA
SENEPOL

TRANSMISSÃO:

 CANAL RURAL

LEILOEIRA:

3D0
PROGRAMA
LEILÕES

(43) 3373-7077

RETRANSMISSÃO:

RE.MATE
WEB
RETRANSMISSÃO

ASSESSORIA:

SENAPOL
Senepol é aqui!

(14) 99785-2152

AGÊNCIA:

dep
propaganda

(18) 3421-7950

PARCEIROS:

 Biogénesis Bago

 Intergado

 ivb

 Paraisópolis

 Paraisópolis

 CHEVROLET

 bradesco

LEILÃO VIRTUAL

TOUROS TOPÁZIO

GRAMA SENEPOL
E CONVIDADOS

90 TOUROS PO

07 DE ABRIL DE 2019 - 13H

										PONDERAL				EFICIÊNCIA ALIMENTAR		AVALIAÇÃO CARCAÇA						REPRODUÇÃO						
LOTE	ID.	GRUPO	PESO	ÍNDICE	CATEGORIA	CLASSE	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	NASC.	PFINAL	CLASSE	GPD	CLASSE	CAR	CLASSE	AOL	CLASSE	EGS	CLASSE	MAR	CLASSE	CE	CLASSE	RACIAL	CONF.	CLASSE	CRIADOR
34	BV 0462	2	510	100,02	TOPÁZIO	S	WC 173R	BELA VISTA 63	PRR 940H	04/08/2017	583,19	S	1,26	R	-0,32	S	73,62	I	4,13	S	2,33	S	39,55	S	6,67	4,41	S	BV
35	CD 0090	1	670	117,87	TOPÁZIO	E	KING ALPHA - KF 140G	JAJ 473	HBC RONDON 43K	23/01/2017	715,54	E	1,64	S	0,28	R	92,37	S	3,83	S	1,74	S	39,99	S	8,33	5,44	E	CD
36	CD 0100	1	604	90,91	TOPÁZIO	R	WC 238U	JRS 117	KING ALPHA - KF 140G	27/02/2017	617,71	S	1,47	S	0,14	R	81,33	I	2,56	R	0,96	R	38,63	R	8,33	4,06	S	CD
37	CD 0101	1	556	107,08	TOPÁZIO	S	WC 238U	LUAR 828	CN 4635 BLONDIE	27/02/2017	597,45	R	1,41	S	-1,04	S	83,03	I	5,42	E	1,41	S	39,13	R	6,67	4,06	S	CD
38	CD 0106	1	528	92,81	TOPÁZIO	R	HERCULES 5480	LUAR 828	CN 4635 BLONDIE	06/03/2017	558,78	R	1,24	R	-1,82	E	96,50	S	1,90	I	1,25	R	36,46	R	6,67	2,98	R	CD
39	CD 0109	1	544	88,24	TOPÁZIO	R	HERCULES 5480	GRAMA 737	PROSPERITY 12L	08/03/2017	572,70	R	1,24	R	1,30	I	94,85	S	2,16	R	1,11	R	37,91	R	8,33	3,96	R	CD
40	CD 0132	1	586	118,54	TOPÁZIO	E	PRR 7013S	JRS 117	KING ALPHA - KF 140G	19/03/2017	628,81	S	1,91	E	1,71	I	88,31	R	5,77	E	2,20	E	42,65	E	8,33	3,84	R	CD
41	CD 0141	1	570	106,03	TOPÁZIO	S	PRR 7013S	JRS 117	KING ALPHA - KF 140G	25/03/2017	602,47	R	1,77	E	0,54	R	89,92	R	3,49	S	1,14	R	39,00	R	8,33	4,78	S	CD
42	CMI 3500	2	485	86,31	TOPÁZIO	R	WC 225T	CMI 196	PRR 7013S	09/06/2017	489,07	R	1,17	R	-1,18	E	89,61	S	2,03	I	0,89	I	33,05	I	6,67	2,66	R	GRAMA CMI
43	CMI 3505	2	500	92,69	TOPÁZIO GOURMET	R	WC 225T	CMI 196	PRR 7013S	11/06/2017	515,30	R	1,27	R	-0,32	S	89,99	S	3,69	S	2,68	E	32,58	I	6,67	2,69	R	GRAMA CMI
44	CMI 3506	2	580	121,65	TOPÁZIO	E	WC 225T	CMI 196	PRR 7013S	12/06/2017	603,27	S	1,96	E	-0,35	S	79,17	R	6,14	E	2,66	E	38,10	S	8,33	5,70	E	GRAMA CMI
45	CMI 3519	2	534	116,64	TOPÁZIO	E	WC 225T	CMI 1824	CAMPEON 104F	15/06/2017	557,61	S	1,46	S	-1,72	E	102,63	E	3,38	R	1,99	S	36,66	R	8,33	3,74	R	GRAMA CMI
46	CMI 3524	2	514	87,45	TOPÁZIO	R	WC 225T	CMI 196	PRR 7013S	20/06/2017	551,13	S	0,94	R	0,71	R	85,88	R	3,88	S	1,86	R	35,25	R	6,67	2,81	R	GRAMA CMI
47	CMI 3525	2	524	98,65	TOPÁZIO	R	WC 225T	CMI 196	PRR 7013S	20/06/2017	548,29	R	1,47	S	1,84	I	85,70	R	5,56	E	2,22	S	35,75	R	6,67	3,81	S	GRAMA CMI
48	CMI 3532	2	530	92,45	TOPÁZIO	R	CN 550N	CMI 1387	HERCULES 6801J	27/06/2017	563,38	S	1,49	S	1,18	I	82,55	R	3,45	R	1,51	R	35,87	R	6,67	3,90	S	GRAMA CMI
49	CMI 3534	2	534	111,63	TOPÁZIO	S	WC 173R	SBB 114	CN 5K	27/06/2017	573,38	S	1,72	E	0,61	R	88,79	S	5,87	E	1,84	R	36,87	R	5,00	4,90	S	GRAMA CMI
50	CMI 3536	2	478	97,22	TOPÁZIO	R	RBS 9704G	CMI 1808	CN 550N	27/06/2017	502,38	R	1,16	R	0,30	R	89,46	S	2,76	R	1,82	R	39,37	S	6,67	3,90	S	GRAMA CMI
51	CMI 3542	2	504	101,67	TOPÁZIO	S	WC 225T	CMI 196	PRR 7013S	29/06/2017	536,05	R	0,96	R	-1,61	E	103,11	E	2,32	R	2,38	S	34,41	I	8,33	2,93	R	GRAMA CMI
52	CMI 3547	2	508	103,74	TOPÁZIO	S	CN 550N	CMI 1364	WCS 410S	05/07/2017	545,30	R	1,31	S	-0,47	S	84,27	R	2,49	R	1,00	I	43,01	E	6,67	4,01	S	GRAMA CMI
53	CMI 3549	2	562	115,20	TOPÁZIO	S	CN 550N	CMI 1364	WCS 410S	06/07/2017	595,70	S	1,53	S	-0,80	S	82,47	R	5,36	E	2,84	E	39,03	S	8,33	4,02	S	GRAMA CMI
54	CMI 3574	2	598	126,50	TOPÁZIO	E	CANAL 365	CMI 1327	WCS 410S	16/07/2017	650,64	E	1,71	E	1,02	R	86,47	R	6,41	E	3,04	E	40,21	S	10,00	6,16	E	GRAMA CMI
55	FAM 0010	2	550	106,91	TOPÁZIO	S	AMI 635 - FLOR MAYO	LARETA AGIR	HBC HOTSTUFF 25A	06/07/2017	597,64	S	1,56	S	1,20	I	88,39	S	3,62	S	1,95	S	40,03	S	8,33	4,02	S	3M A FELICIO
56	FAM 0014	2	460	88,06	TOPÁZIO	R	HUNTER	JAJ 951	HERCULES 5480	10/07/2017	504,05	R	1,39	S	0,12	R	84,87	R	3,91	S	1,71	R	32,60	I	5,00	3,08	R	3M A FELICIO
57	GOUD 0986	2	566	109,49	TOPÁZIO	S	OLR 4P	LUAR 834	PHENIX LUAR	01/07/2017	607,10	S	1,68	S	-1,36	E	74,93	I	3,46	R	2,58	E	39,44	S	6,67	4,96	S	GOUD
58	GOUD 0994	2	471	91,29	TOPÁZIO	R	WC 173R	VALE GOUD	HERCULES 6801J	09/07/2017	516,75	R	2,03	E	0,75	R	69,15	I	3,42	R	1,43	R	38,09	S	5,00	3,06	R	GOUD
59	GOUD 0998	2	430	102,68	TOPÁZIO	S	PRR 3076M	LASA 1020	HERCULES 6801J	12/07/2017	465,08	I	1,69	S	-0,12	S	89,58	S	2,90	R	2,00	S	37,64	R	6,67	4,10	S	GOUD
60	GOUD 1055	2	486	111,64	TOPÁZIO	S	PRR 3076M	LASA 1020	HERCULES 6801J	26/07/2017	552,62	S	1,54	S	-1,92	E	74,88	I	2,83	R	3,16	E	44,89	E	6,67	3,29	R	GOUD
61	HBG 0020	2	592	123,57	TOPÁZIO	E	PRR 7013S	BELA VISTA 44	WC 112N	16/08/2017	670,02	E	1,26	R	-1,81	E	90,45	S	6,63	E	2,08	S	36,77	R	6,67	5,57	E	2 IRMÃOS
62	MLL 0011	2	592	97,62	TOPÁZIO	R	PRR 7013S	GGG 608	CN 1029S	29/07/2017	662,66	E	1,44	S	0,08	R	78,47	I	2,54	R	1,29	R	36,95	R	6,67	5,33	E	GRAMA
63	MLL 0022	2	608	116,40	TOPÁZIO	E	AMI 635 - FLOR MAYO	JAJ 5670	WC 98N	02/08/2017	691,06	E	1,10	R	0,78	R	84,47	R	5,59	E	3,23	E	43,02	E	8,33	4,39	S	GRAMA
64	RLS 0001	2	476	102,65	TOPÁZIO	S	HBC 7115 48K	AE 1180	WC 112N	02/08/2017	549,84	R	1,40	S	-0,53	S	89,63	S	4,20	S	1,55	R	37,02	R	5,00	3,39	R	R3
65	RLS 0008	2	566	122,91	TOPÁZIO	E	OLR UNICO ROJO 4Y	AE 1180	WC 112N	10/08/2017	648,83	E	1,88	E	0,52	R	101,22	E	2,87	R	1,69	R	40,16	S	8,33	5,49	E	R3

REALIZAÇÃO:

GRAMA
SENEPOL

TRANSMISSÃO:

 CANAL RURAL

LEILOEIRA:

3M
PROGRAMA
LEILÕES

(43) 3373-7077

RETRANSMISSÃO:

REMATE
WEB
RETRANSMISSÃO

ASSESSORIA:

SENAPOL
Senepol & apol

(14) 99785-2152

AGÊNCIA:

dep
propaganda

(18) 3421-7950

PARCEIROS:

 Biogénesis Bago

 Intergado

 ivb

 Paraiso

 Paraiso

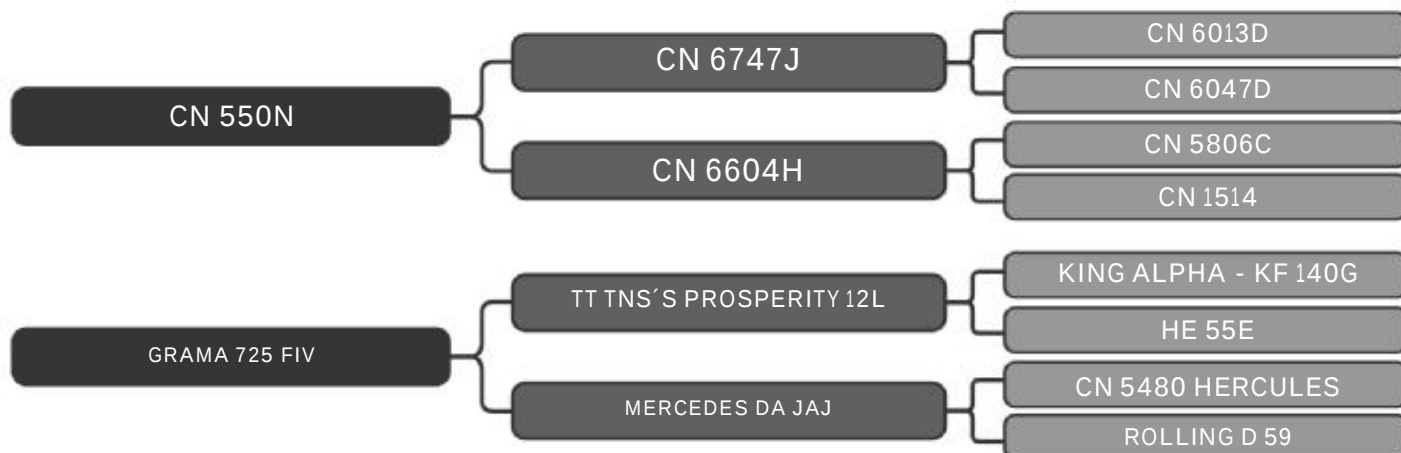
 CHEVROLET

 bradesco

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol Gran Ville
ZT 1876

LOTE
01

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 02/05/2017 IDADE: 23m REG.: ZT 1876



PESO: 740kg CE: 43cm

50% (TOURO CENTRAL)

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 1888

LOTE
02

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 04/07/2017 IDADE: 21m REG.: ZT 1888



PESO: 732kg CE: 41cm

50% (TOURO CENTRAL)

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / ZB Senepol

GRAZ 2790

LOTE

03

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 10/03/2017 IDADE: 24m REG.: GRAZ 2790

HBC RONDON 43K

WC 754A

WC 10V

WC 4331

HBC AP030 66F

HBC HOT STUFF 3D ET

AP 030

MISS WIZARD23-904/142 DA GRAMA

WJ WIZARD - 23D

HCB HOT STUFF

FAITH

ANDINA DA GRAMA

PRR 840 ET

COP F1009

PESO: 628kg CE: 41.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / ZB Senepol

GRAZ 2993

LOTE

04

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 15/08/2017 IDADE: 19m REG.: GRAZ 2993

HBC HOTSTUFF 25A

ASL HOTSHOT 106U

WC837P THE KING

CN 702

WC 4586

WCS 801

WCS 3591

GENE VAZANTE 447

TT RAJUN CAJUN 4J

CN 5825C

CN SWEET VIDALIA

DIONE DA LASA

WC 112N

GALEGA DA SANTA FÉ

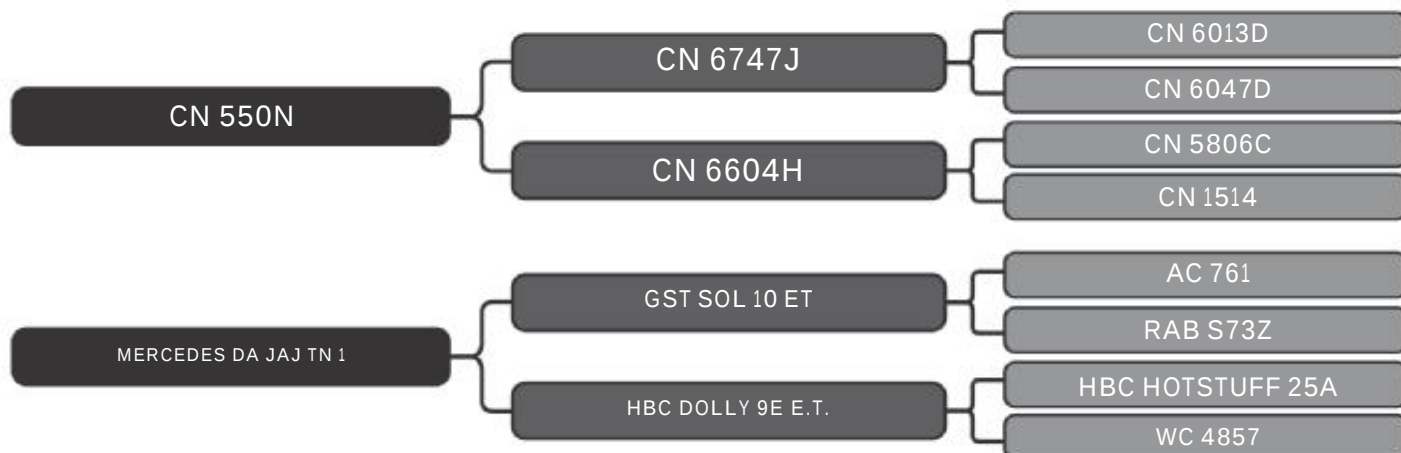
PESO: 614kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 1875

LOTE
05

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 01/05/2017 IDADE: 23m REG.: ZT 1875



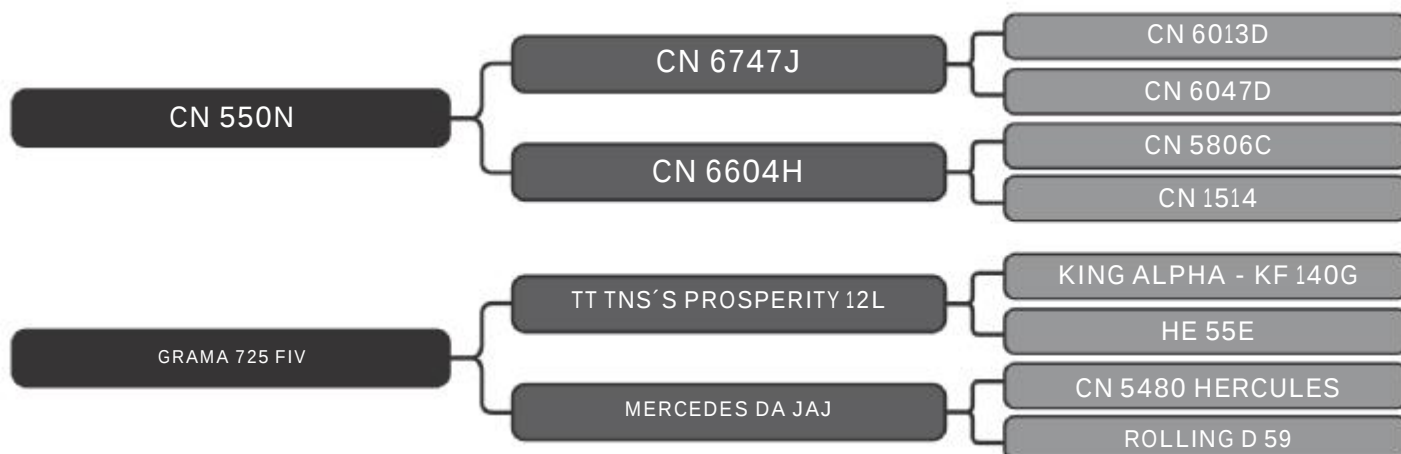
PESO: 754kg CE: 44.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol Gran Ville
ZT 1878

LOTE
06

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 04/05/2017 IDADE: 23m REG.: ZT 1878



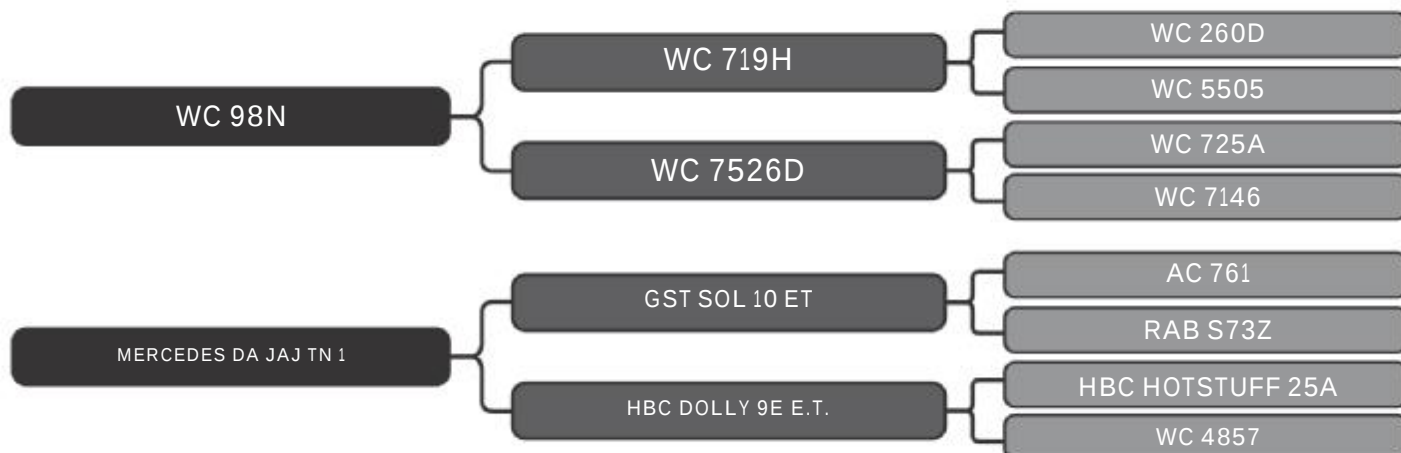
PESO: 728kg CE: 43.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 1885

LOTE
07

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 01/07/2017 IDADE: 21m REG.: ZT 1885



PESO: 666kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 1897

LOTE
08

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 19/07/2017 IDADE: 20m REG.: ZT 1897



PESO: 530kg CE: 35.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 1910

LOTE
10

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 25/08/2017 IDADE: 19m REG.: ZT 1910

WJ WIZARD 23D

HBC HOT STUFF 25A

ASL HOTSHOT 106U

WC 4586

FAITH

CO 500 ET

TAMMY-WF8503

GRAMA 380

PRR 2110L

PRR 978H ET

CRSC 669ET

SAMPA DA JAJ

GST SOL 31

HBC DOLLY 46J

PESO: 487kg CE: 40.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / BV Senepol
ZT 2740

LOTE
11

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 20/02/2017 IDADE: 25m REG.: ZT 2740

GST SOL 31

RAB JUST RIGHT S239C

CN 2556

RAB MS S82Z

CN 5491

CN 4720

CN 1002

GENE VARZEA 181

WC 754A

WC 10 V

WC 4331

ZT 1631

CH PROFIT 10J

ALLANY DA GRAMA

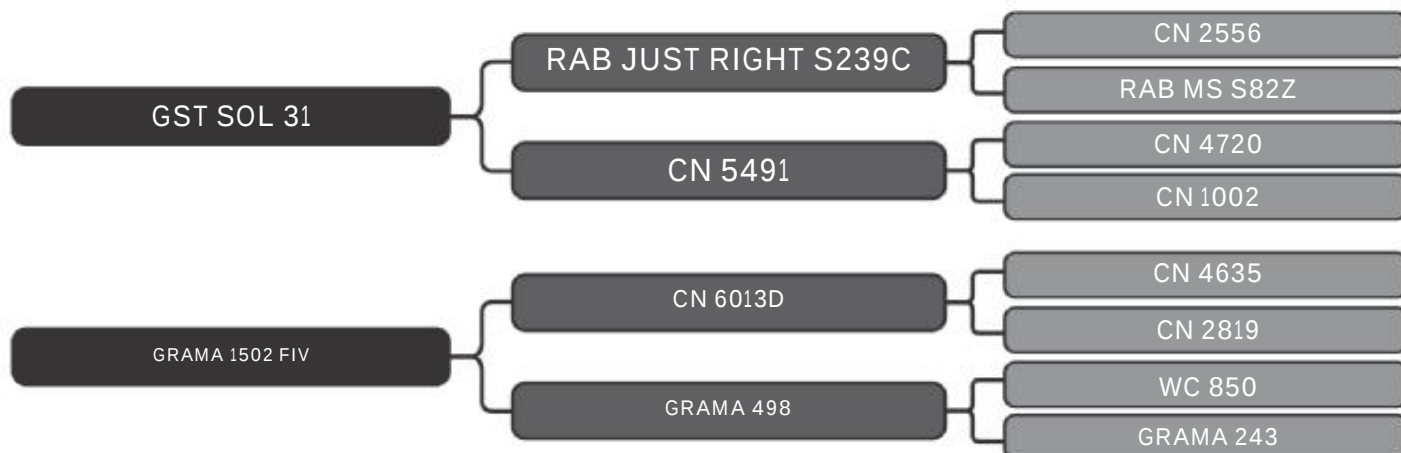
PESO: 576kg CE: 33cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Ipê Senepol / RF Senepol
ZT 2753

LOTE
12

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 20/02/2017 IDADE: 25m REG.: ZT 2753



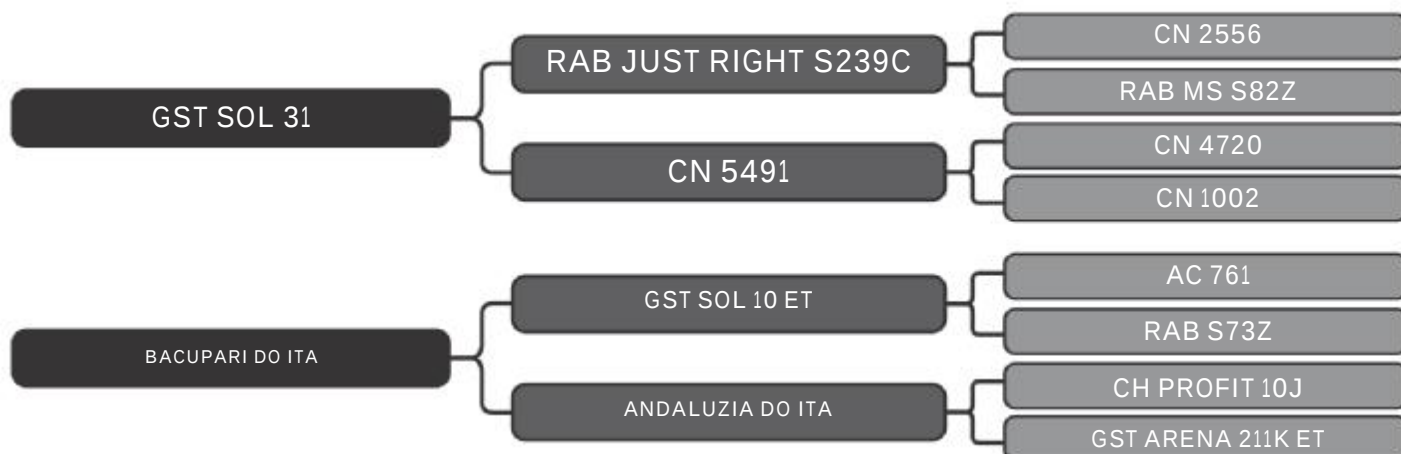
PESO: 622kg CE: 47cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 2761

LOTE
13

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 23/02/2017 IDADE: 25m REG.: ZT 2761



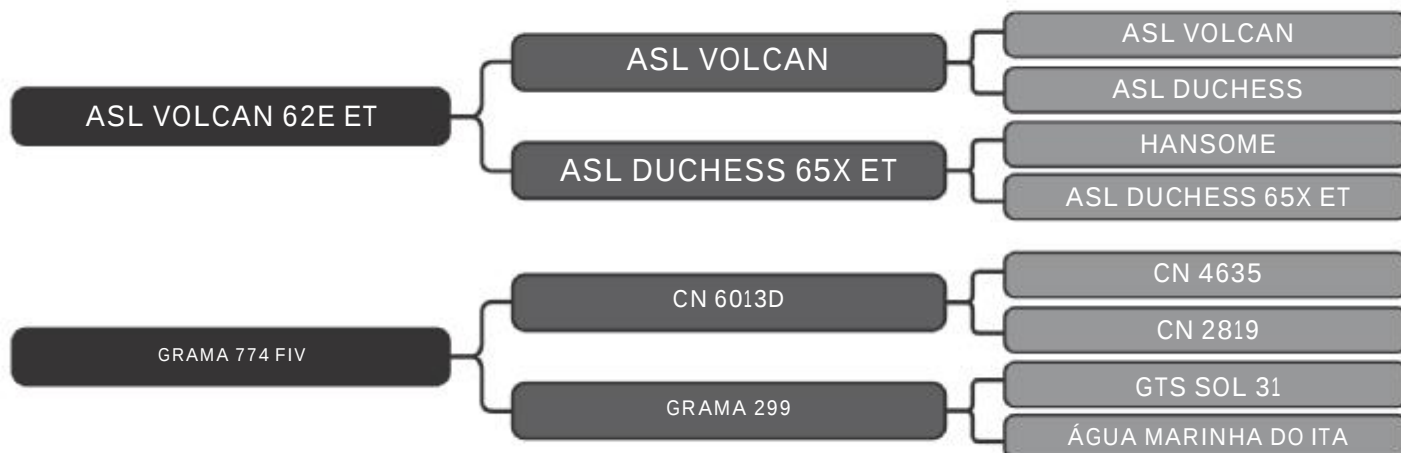
PESO: 550kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol Bela Manhã
ZT 2779

LOTE
14

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 28/01/2017 IDADE: 26m REG.: ZT 2779



PESO: 566kg CE: 34.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / MP Senepol
ZT 2807

LOTE
15

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 14/04/2017 IDADE: 23m REG.: ZT 2807



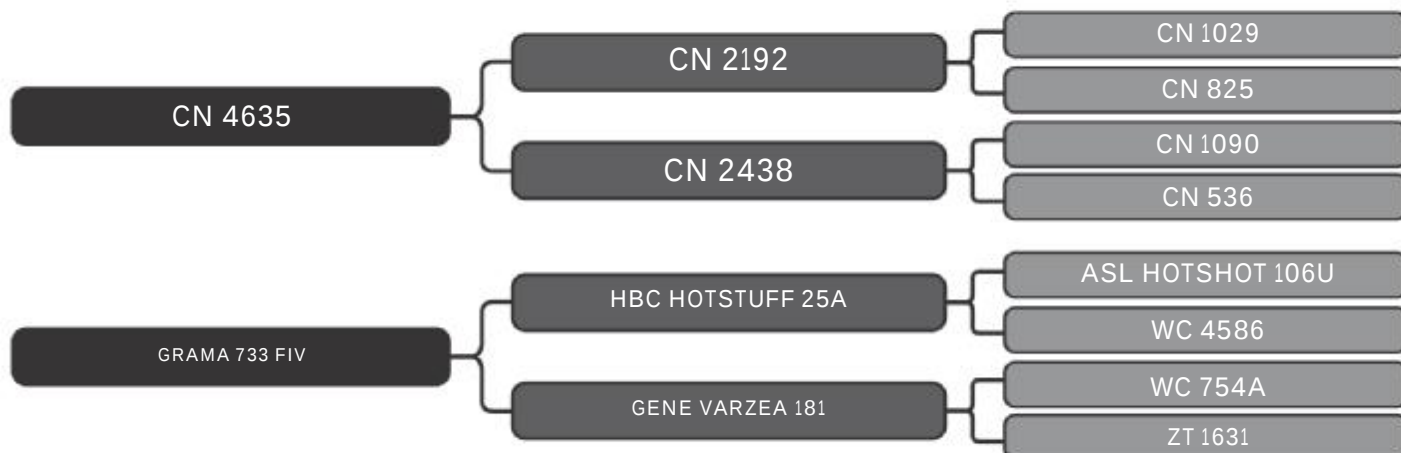
PESO: 594kg CE: 50cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 2860

LOTE
16

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 11/05/2017 IDADE: 22m REG.: ZT 2860



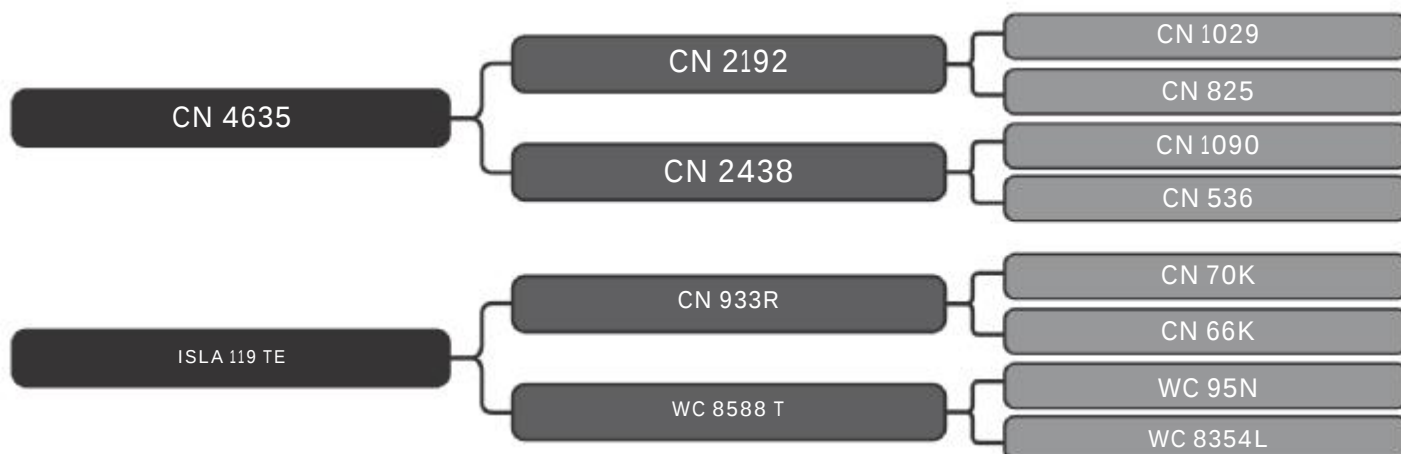
PESO: 572kg CE: 35.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 2863

LOTE
17

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 11/05/2017 IDADE: 22m REG.: ZT 2863



PESO: 544kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / MP Senepol
ZT 2869

LOTE
18

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 16/05/2017 IDADE: 22m REG.: ZT 2869



PESO: 676kg CE: 38.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol JJ
ZT 2890

LOTE
19

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 11/06/2017 IDADE: 21m REG.: ZT 2890



PESO: 588kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 2911

LOTE
20

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 17/07/2017 IDADE: 20m REG.: ZT 2911



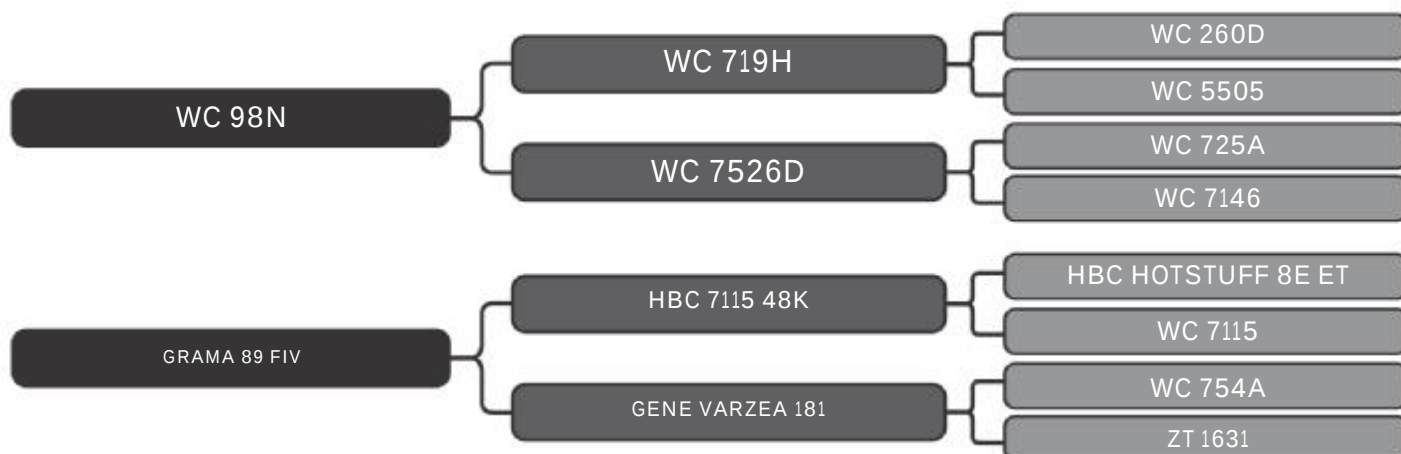
PESO: 514kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 2922

LOTE
21

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 17/07/2017 IDADE: 20m REG.: ZT 2922



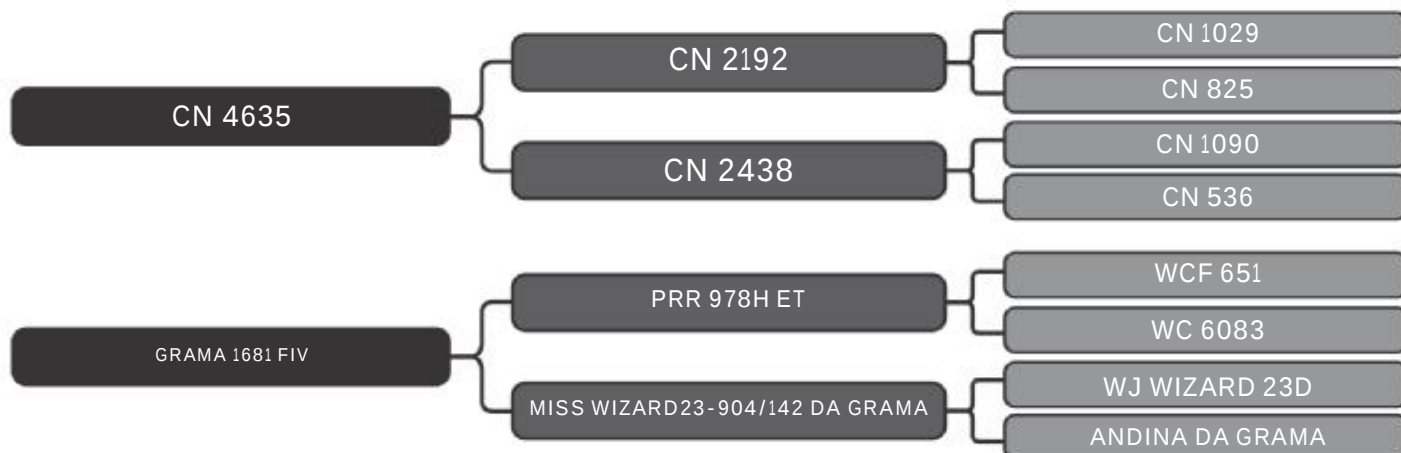
PESO: 556kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 2986

LOTE
22

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/08/2017 IDADE: 19m REG.: ZT 2986



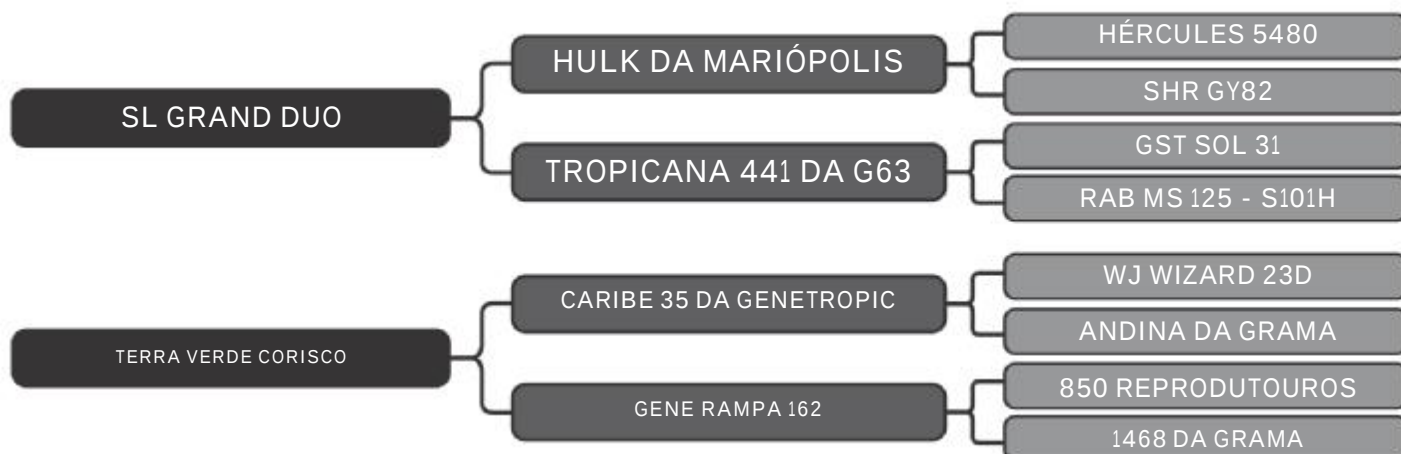
PESO: 514kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): BV Senepol / Senepol JM
BV 0294

LOTE
23

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/04/2017 IDADE: 23m REG.: BV 0294



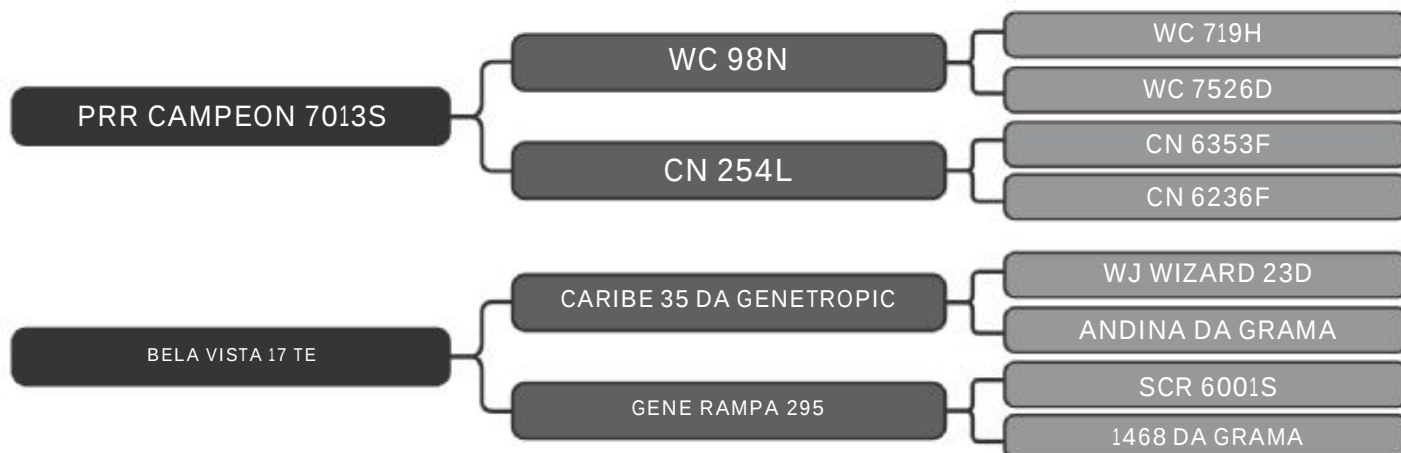
PESO: 520kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): BV Senepol / Senepol JE
BV 0321

LOTE
24

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 03/06/2017 IDADE: 22m REG.: BV 0321



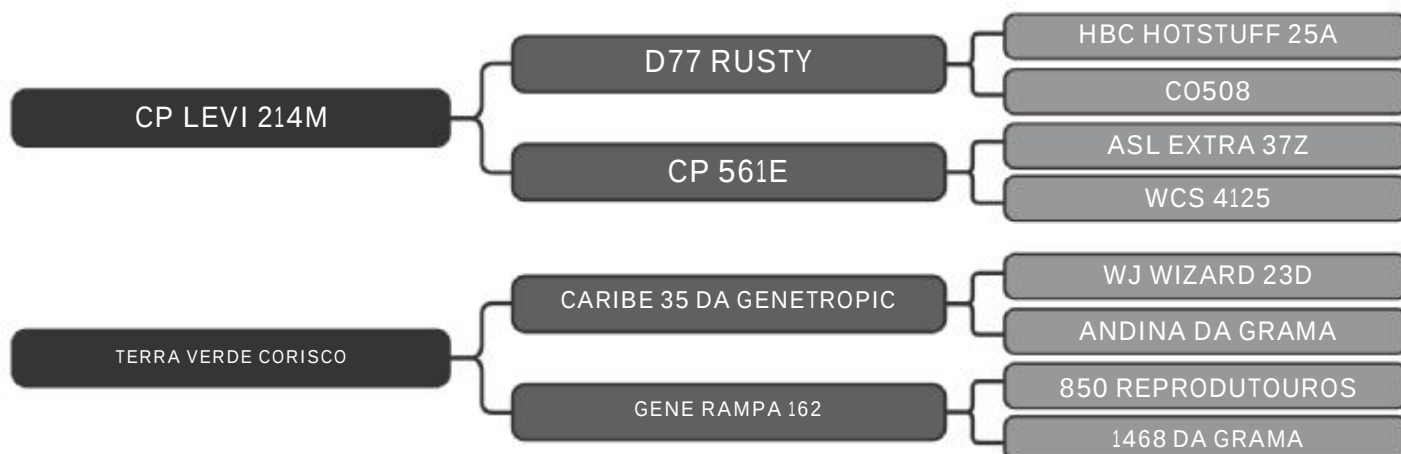
PESO: 652kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): BV Senepol / Senepol JM
BV 0333

LOTE
25

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 07/06/2017 IDADE: 21m REG.: BV 0333



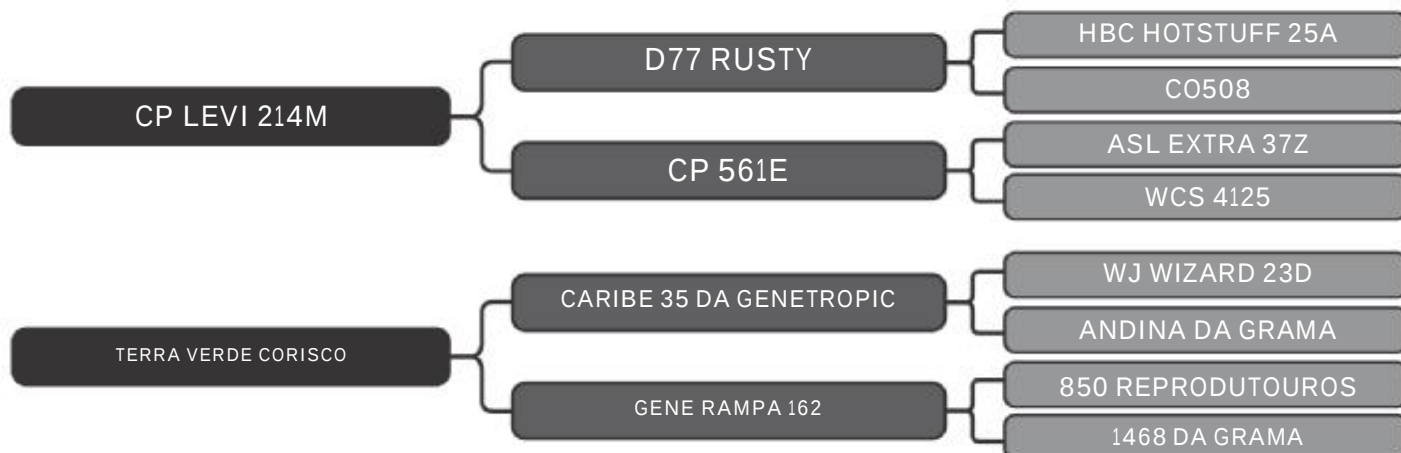
PESO: 506kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): BV Senepol / Senepol JM
BV 0336

LOTE
26

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/05/2017 IDADE: 22m REG.: BV 0336



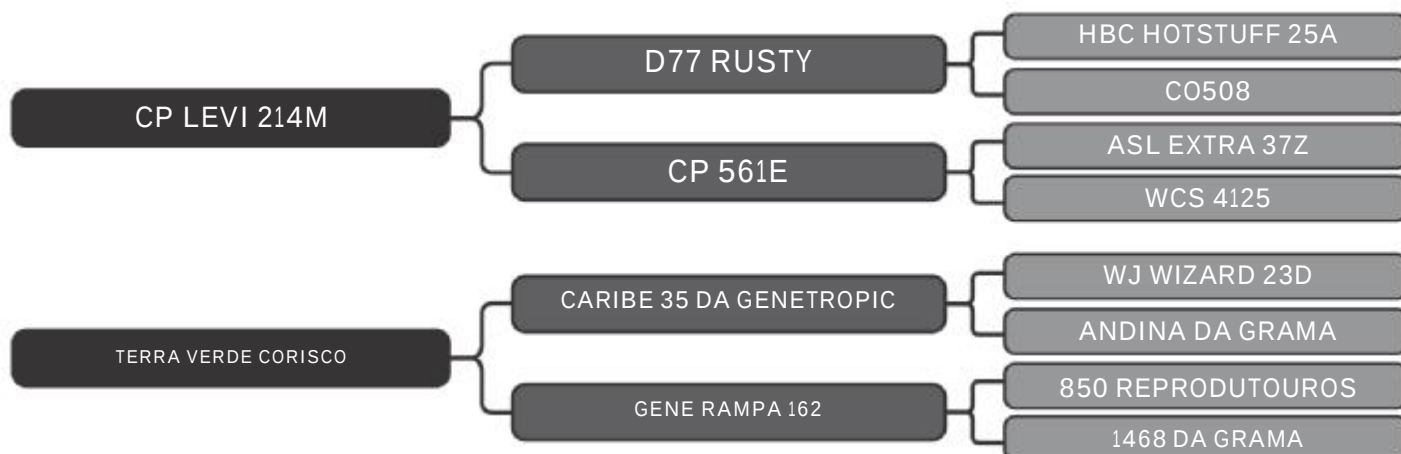
PESO: 508kg CE: 33cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): BV Senepol / Senepol JM
BV 0339

LOTE
27

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/06/2017 IDADE: 22m REG.: BV 0339



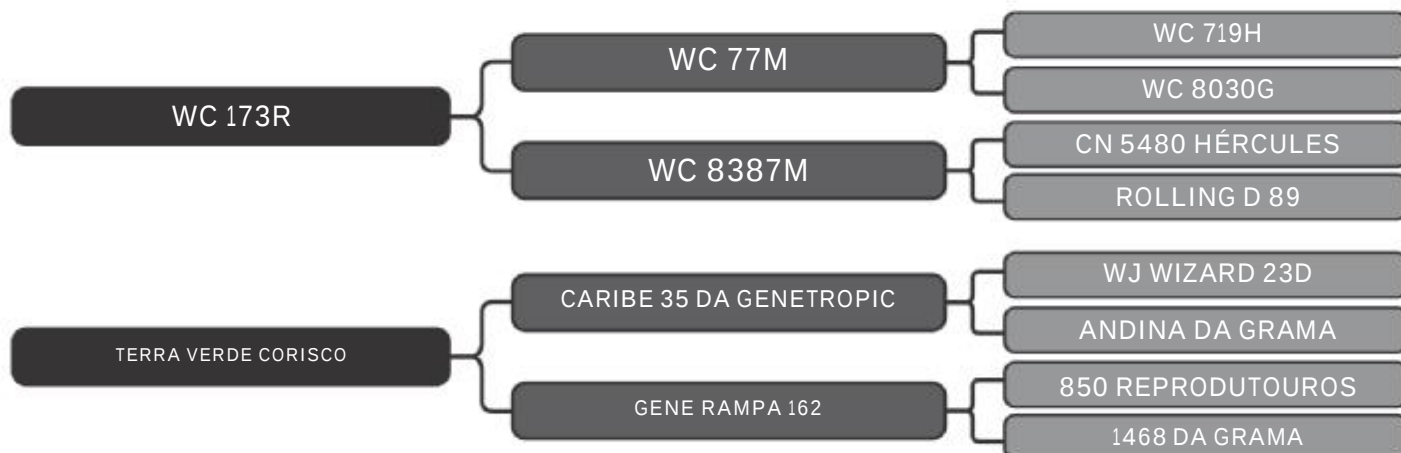
PESO: 500kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): BV Senepol / Senepol JM
BV 0374

LOTE
28

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 28/06/2017 IDADE: 21m REG.: BV 0374



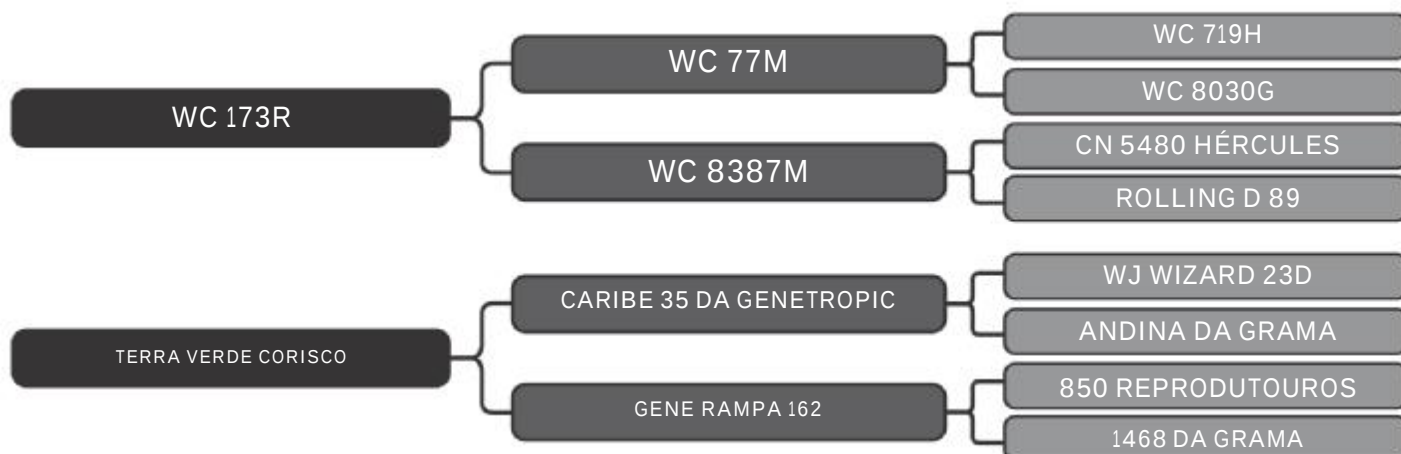
PESO: 542kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): BV Senepol / Senepol JM
BV 0378

LOTE
29

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 25/06/2017 IDADE: 21m REG.: BV 0378



PESO: 522kg CE: 34.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): BV Senepol / Senepol JM
BV 0386

LOTE
30

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 21/06/2017 IDADE: 21m REG.: BV 0386



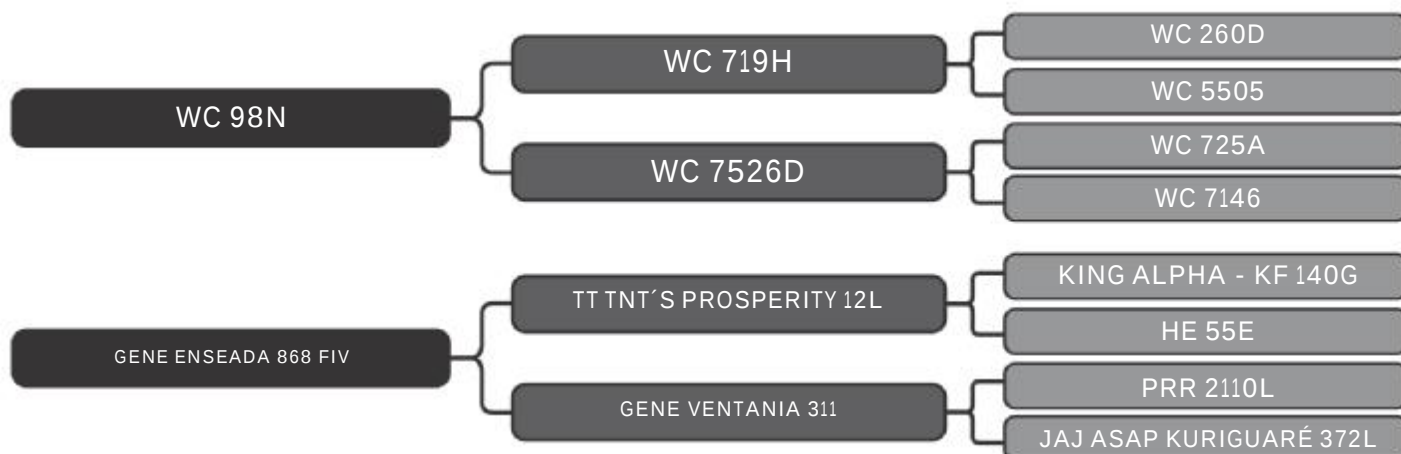
PESO: 502kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): BV Senepol / Senepol JM
BV 0431

LOTE
31

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 17/07/2017 IDADE: 20m REG.: BV 0431



PESO: 576kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / BV Senepol
BV 0435

LOTE
32

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 15/07/2017 IDADE: 20m REG.: BV 0435



PESO: 610kg CE: 38.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / BV Senepol
BV 0436

LOTE
33

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 17/07/2017 IDADE: 20m REG.: BV 0436



PESO: 576kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): BV Senepol
BV 0462

LOTE
34

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 04/08/2017 IDADE: 20m REG.: BV 0462



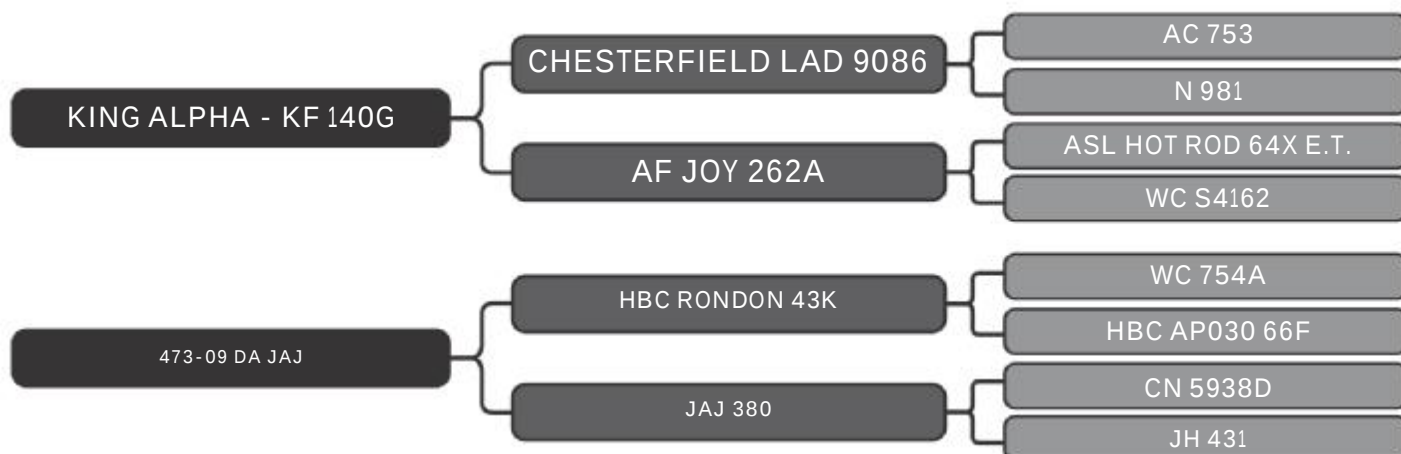
PESO: 544kg CE: 39.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 0090

LOTE
35

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 23/01/2017 IDADE: 26m REG.: CD 0090



PESO: 674kg CE: 38.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 0100

LOTE
36

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 27/02/2017 IDADE: 25m REG.: CD 0100



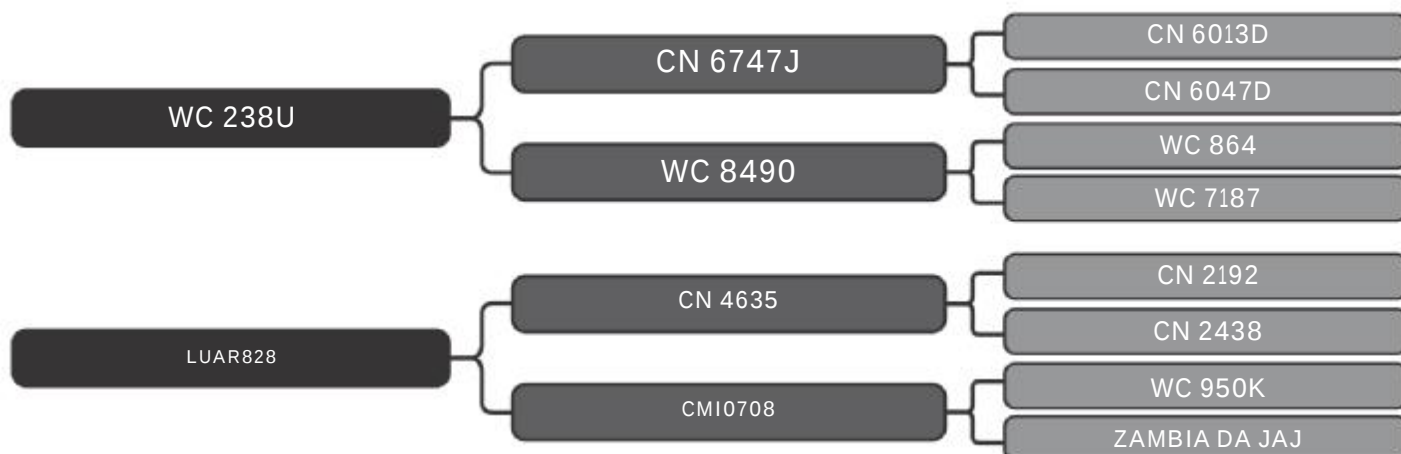
PESO: 608kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 0101

LOTE
37

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 27/02/2017 IDADE: 25m REG.: CD 0101



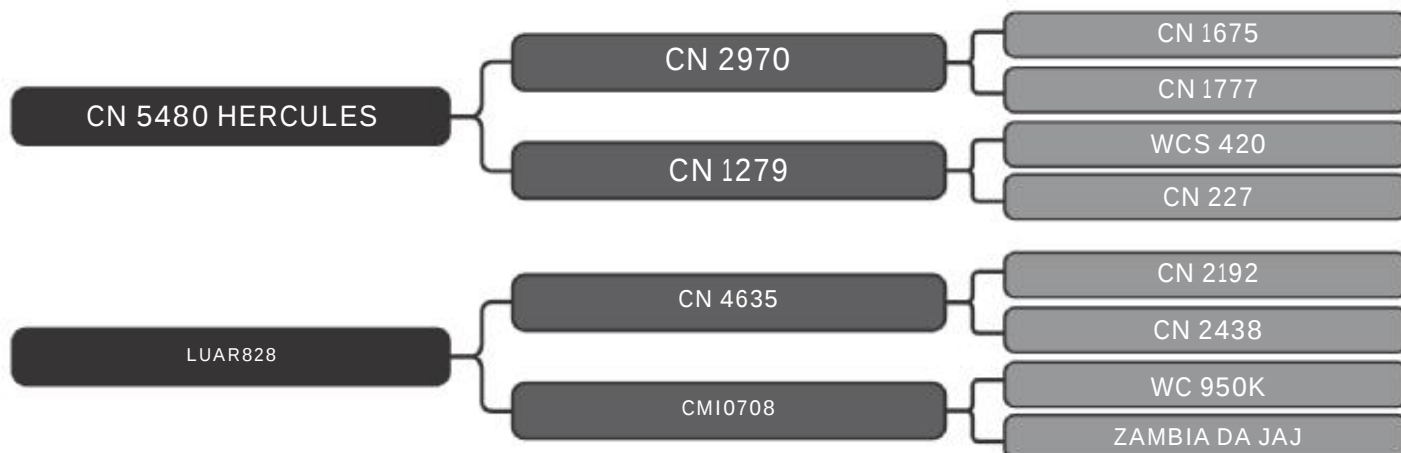
PESO: 582kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 0106

LOTE
38

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 06/03/2017 IDADE: 25m REG.: CD 0106



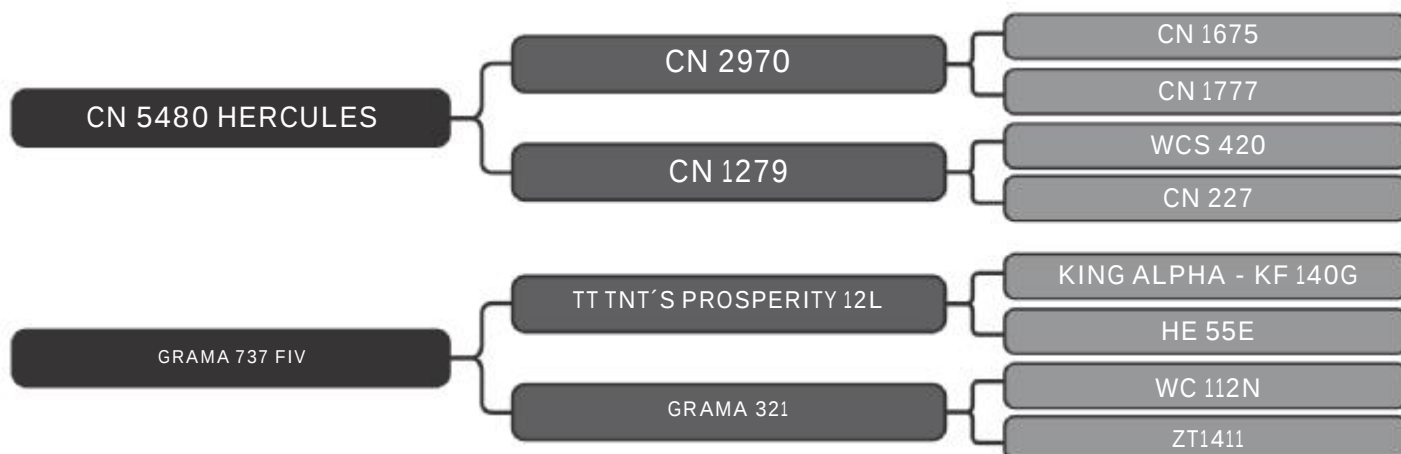
PESO: 570kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 0109

LOTE
39

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 08/03/2017 IDADE: 24m REG.: CD 0109



PESO: 560kg CE: 39.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 0132

LOTE
40

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 19/03/2017 IDADE: 24m REG.: CD 0132

PRR CAMPEON 7013S

WC 98N

CN 254L

WC 719H

WC 7526D

CN 6353F

CN 6236F

JRS0117 FIV

KING ALPHA - KF 140G

GRAMA 227

CHESTERFIELD LAD 9086

AF JOY 262A

850 DA REPRODUTOUROS

AYMEE DA GRAMA

PESO: 636kg CE: 42.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 0141

LOTE
41

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 25/03/2017 IDADE: 24m REG.: CD 0141

PRR CAMPEON 7013S

WC 98N

CN 254L

WC 719H

WC 7526D

CN 6353F

CN 6236F

JRS0117 FIV

KING ALPHA - KF 140G

GRAMA 227

CHESTERFIELD LAD 9086

AF JOY 262A

850 DA REPRODUTOUROS

AYMEE DA GRAMA

PESO: 594kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3500

LOTE
42

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 09/06/2017 IDADE: 21m REG.: CMI 3500



PESO: 502kg CE: 33cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3505

LOTE
43

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 11/06/2017 IDADE: 21m REG.: CMI 3505



PESO: 508kg CE: 33cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3506

LOTE
44

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 12/06/2017 IDADE: 21m REG.: CMI 3506



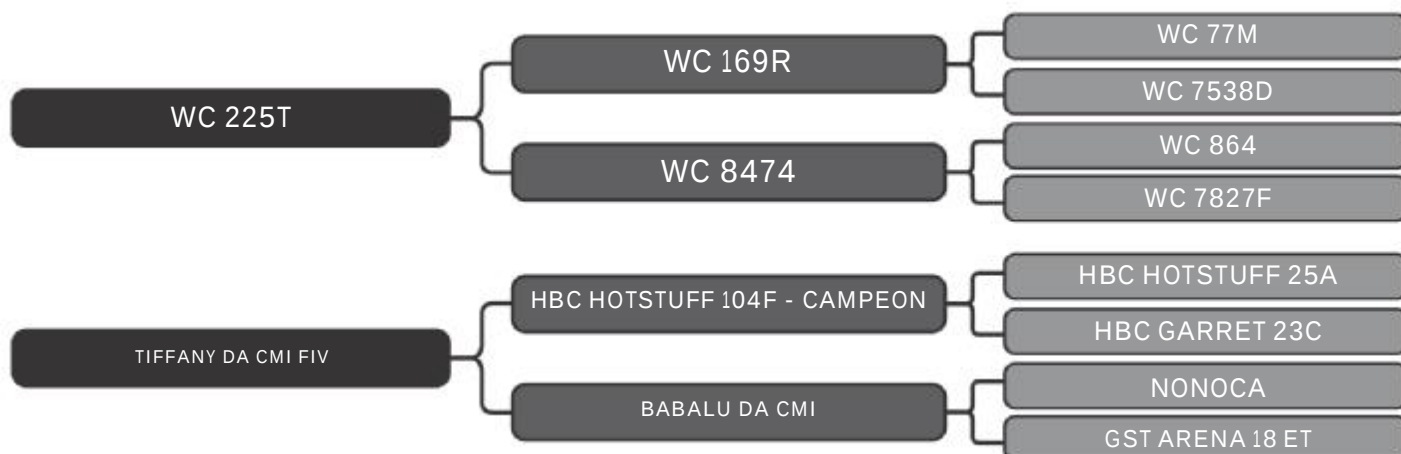
PESO: 598kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3519

LOTE
45

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 15/06/2017 IDADE: 21m REG.: CMI 3519



PESO: 554kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3524

LOTE
46

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 20/06/2017 IDADE: 21m REG.: CMI 3524



PESO: 558kg CE: 35.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3525

LOTE
47

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 20/06/2017 IDADE: 21m REG.: CMI 3525



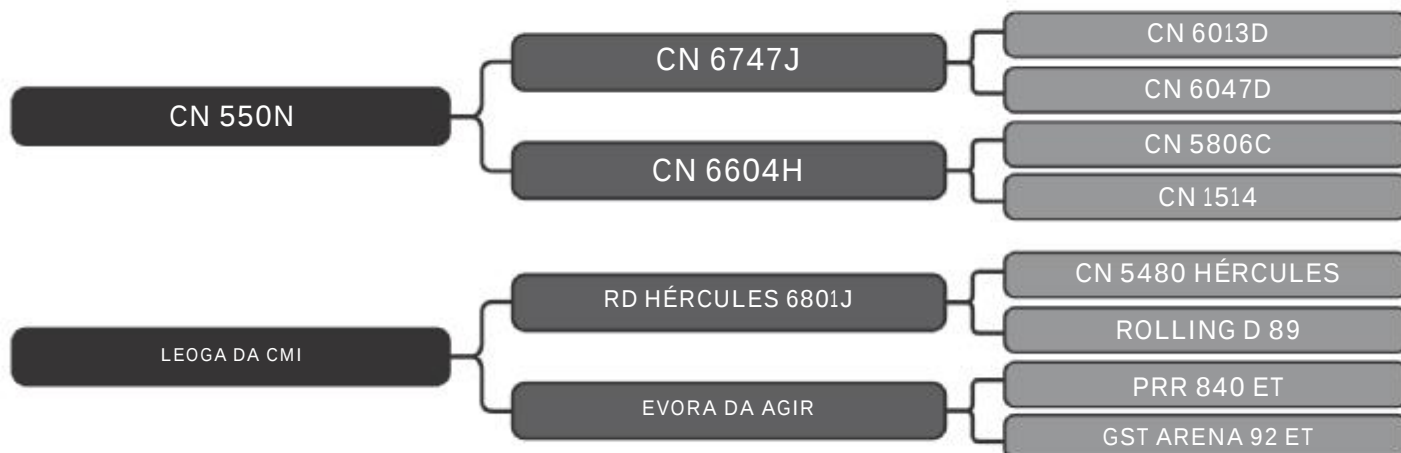
PESO: 538kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3532

LOTE
48

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 27/06/2017 IDADE: 21m REG.: CMI 3532



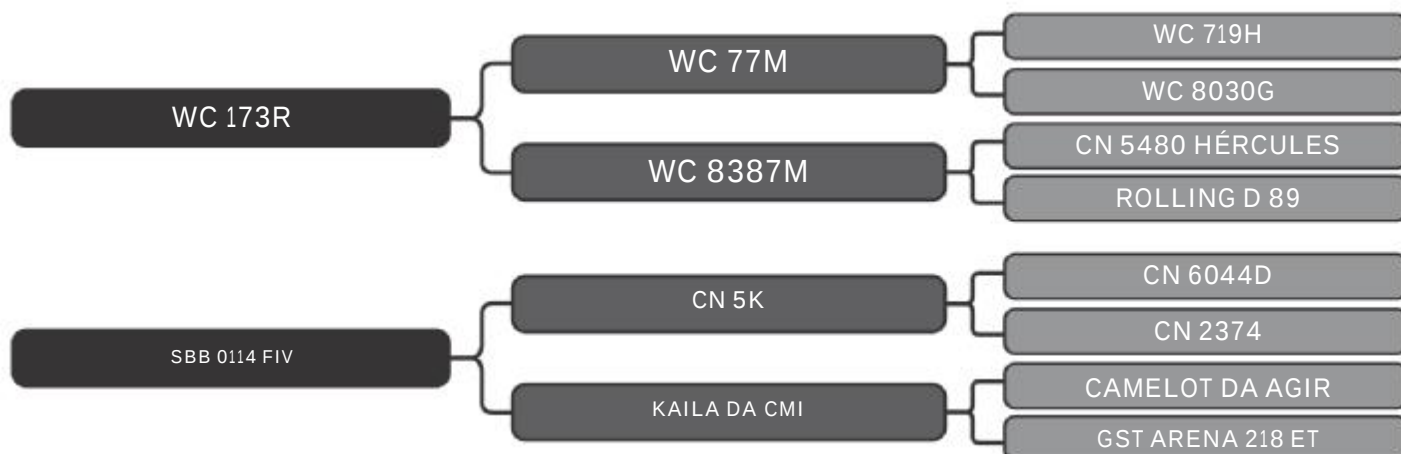
PESO: 558kg CE: 35.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3534

LOTE
49

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 27/06/2017 IDADE: 21m REG.: CMI 3534



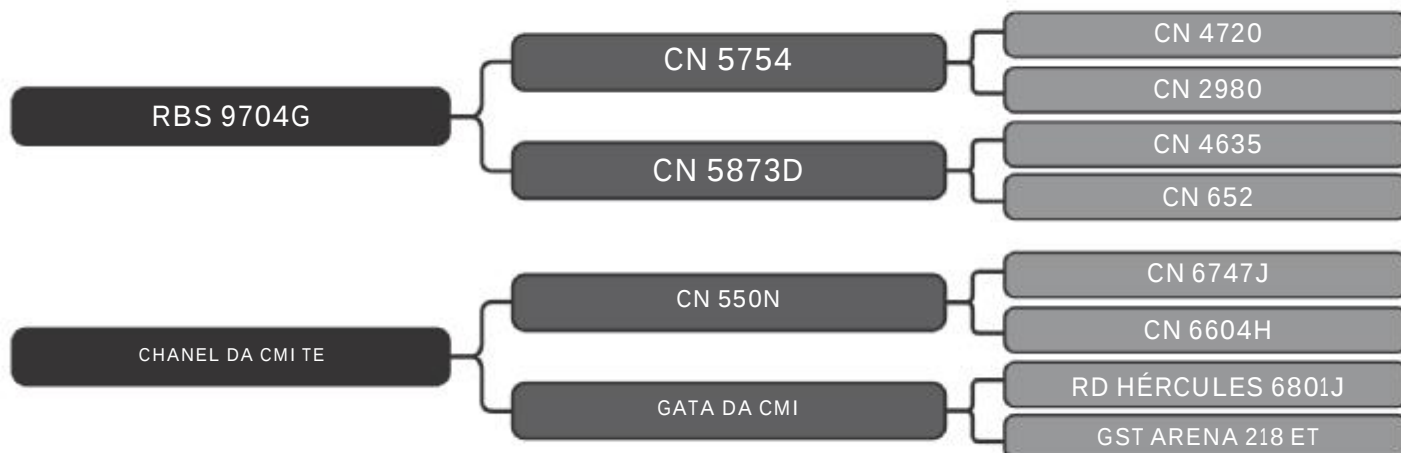
PESO: 556kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3536

LOTE
50

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 27/06/2017 IDADE: 21m REG.: CMI 3536



PESO: 500kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3542

LOTE
51

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/06/2017 IDADE: 21m REG.: CMI 3542



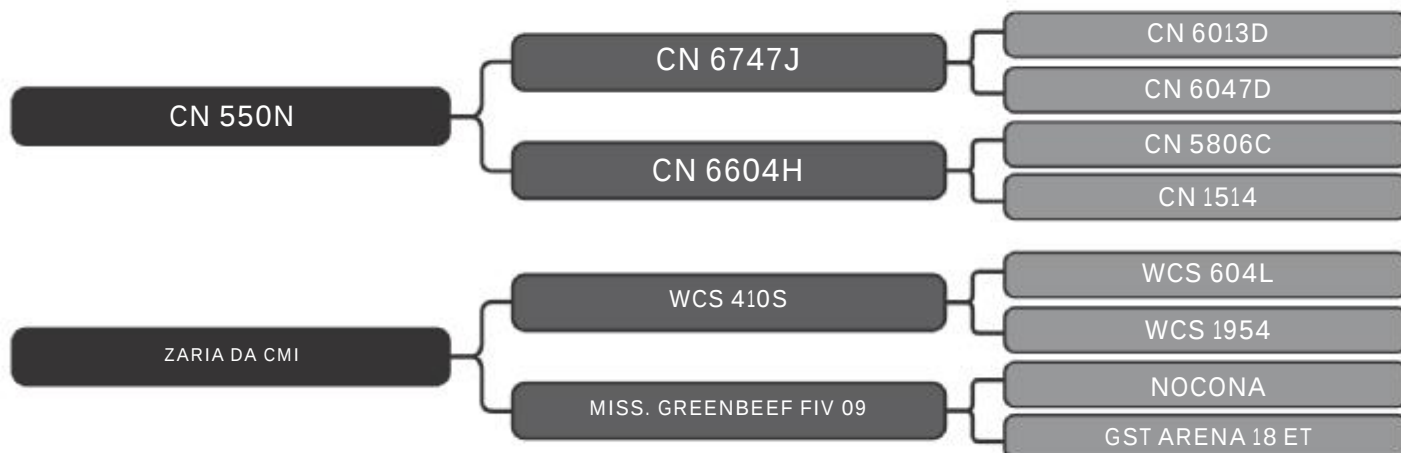
PESO: 524kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3547

LOTE
52

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/07/2017 IDADE: 21m REG.: CMI 3547



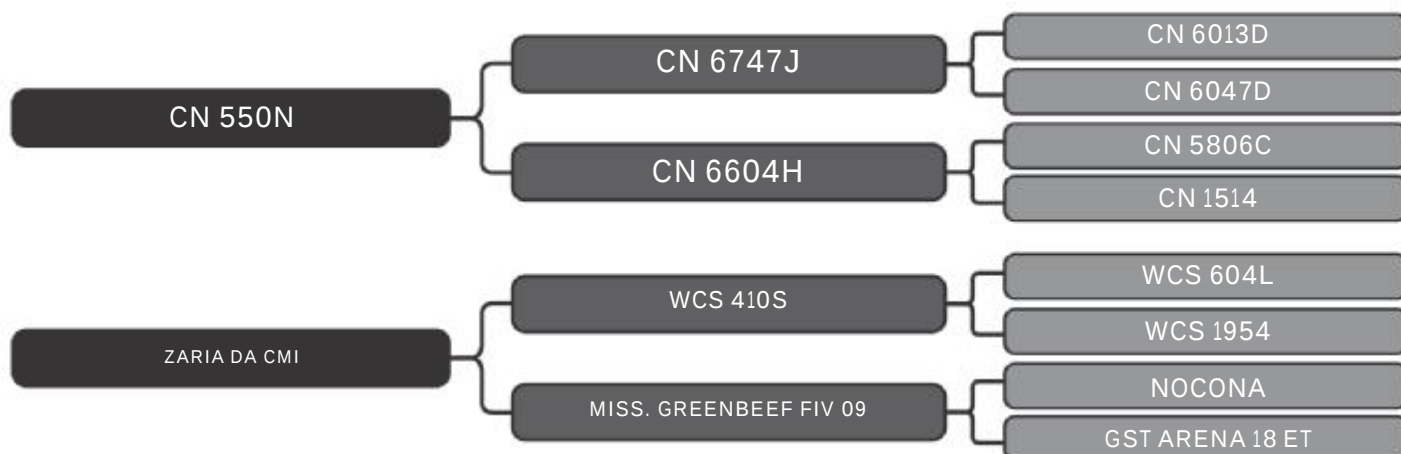
PESO: 536kg CE: 43.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3549

LOTE
53

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 06/07/2017 IDADE: 21m REG.: CMI 3549



PESO: 578kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol / Senepol CMI
CMI 3574

LOTE
54

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 16/07/2017 IDADE: 20m REG.: CMI 3574



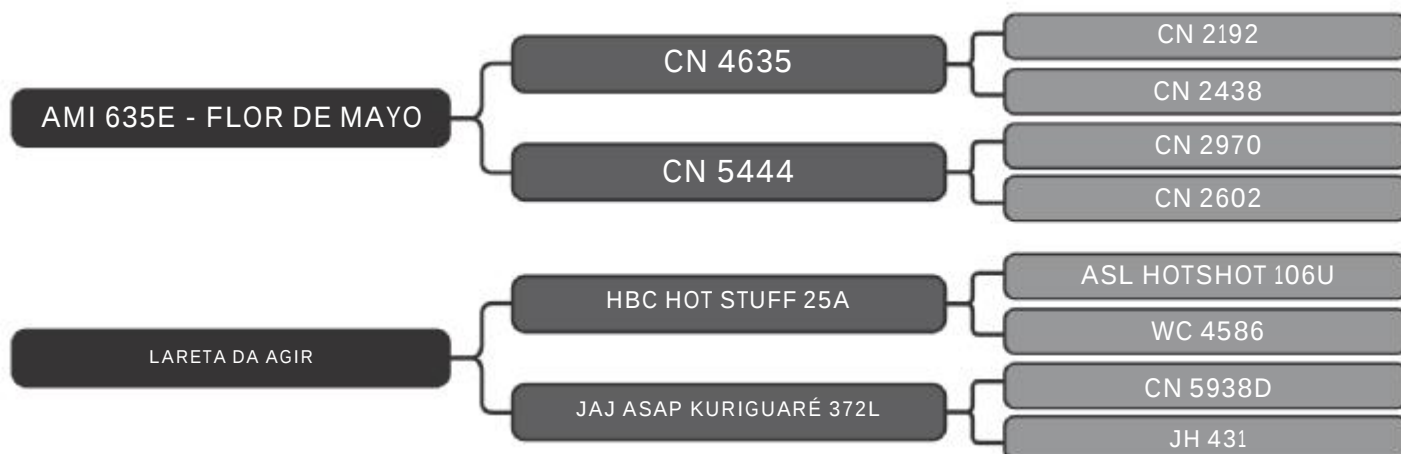
PESO: 646kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M / A Felicio
FAM 0010

LOTE
55

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 06/07/2017 IDADE: 21m REG.: FAM 0010



PESO: 572kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M / A Felicio
FAM 0014

LOTE
56

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/07/2017 IDADE: 20m REG.: FAM 0014



PESO: 508kg CE: 33.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Goud Senepol
GOUD 0986

LOTE
57

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 01/07/2017 IDADE: 21m REG.: GOUD 0986



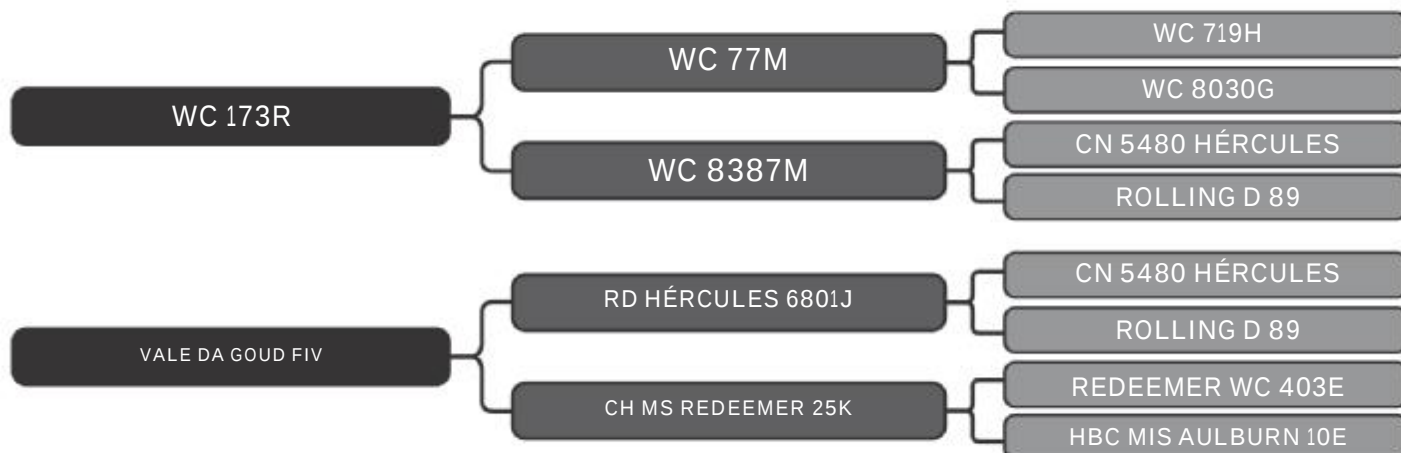
PESO: 586kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Goud Senepol
GOUD 0994

LOTE
58

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 09/07/2017 IDADE: 20m REG.: GOUD 0994



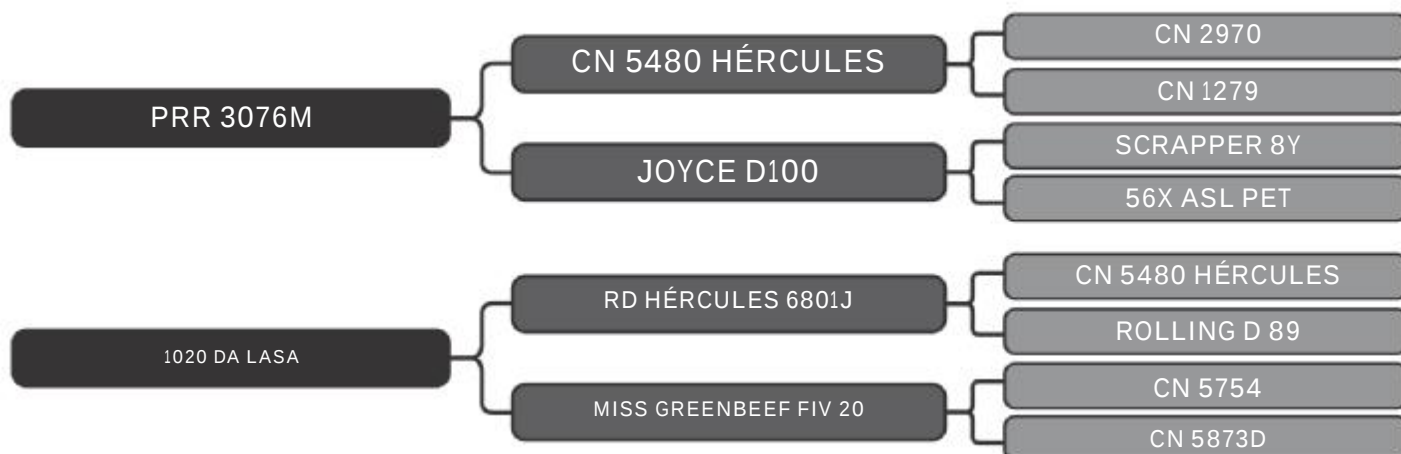
PESO: 516kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Goud Senepol
GOUD 0998

LOTE
59

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 12/07/2017 IDADE: 20m REG.: GOUD 0998



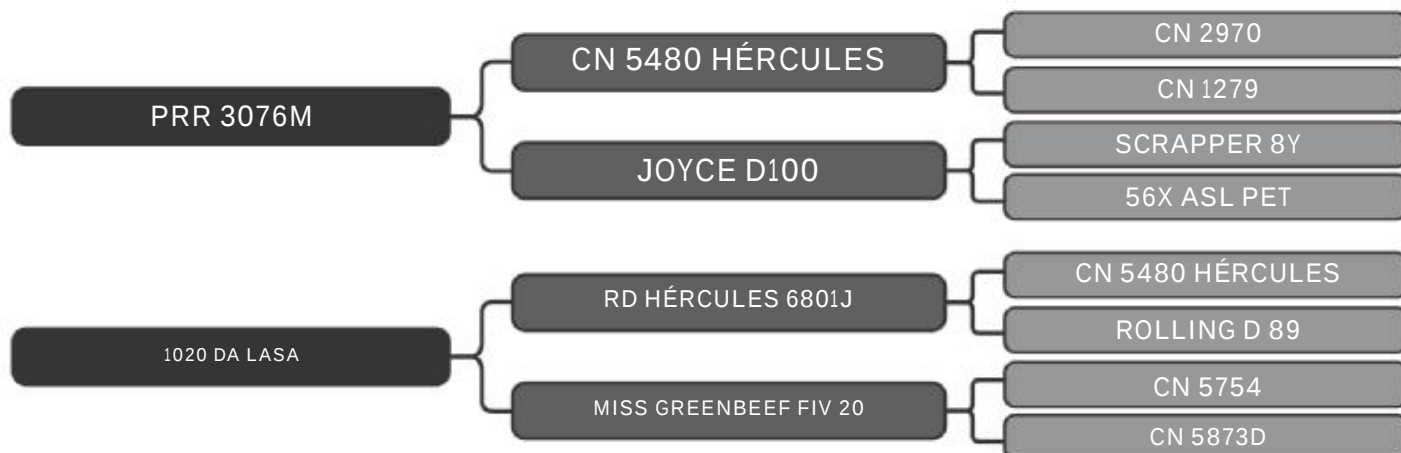
PESO: 489kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Goud Senepol
GOUD 1055

LOTE
60

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 26/07/2017 IDADE: 20m REG.: GOUD 1055



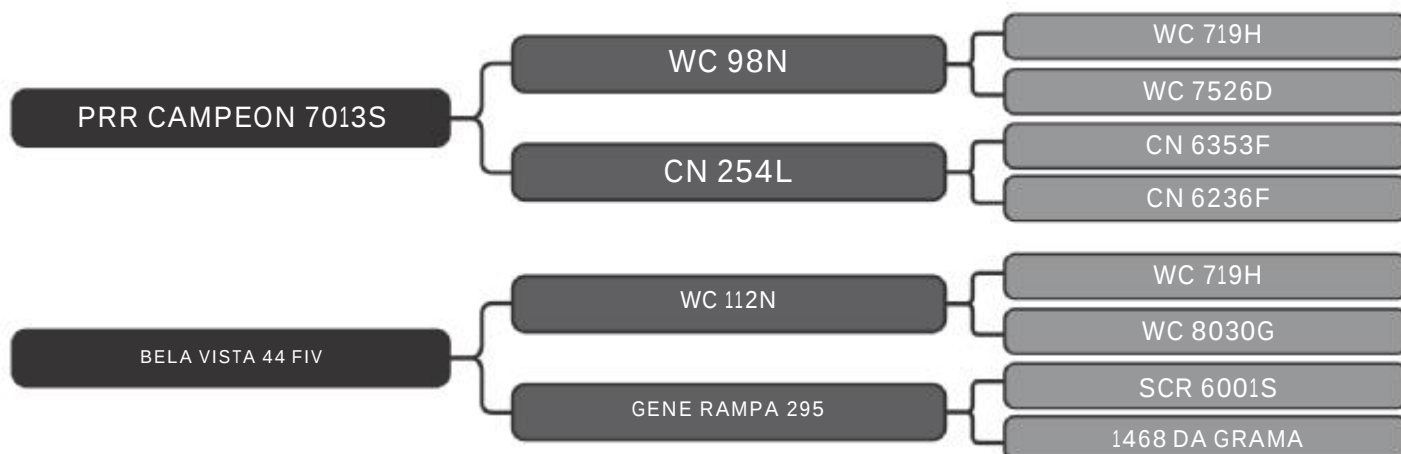
PESO: 554kg CE: 43cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): 2 Irmãos Senepol
HG 0020

LOTE
61

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 16/08/2017 IDADE: 19m REG.: HG 0020



PESO: 578kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
MLL 0011

LOTE
62

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/07/2017 IDADE: 20m REG.: MLL 0011



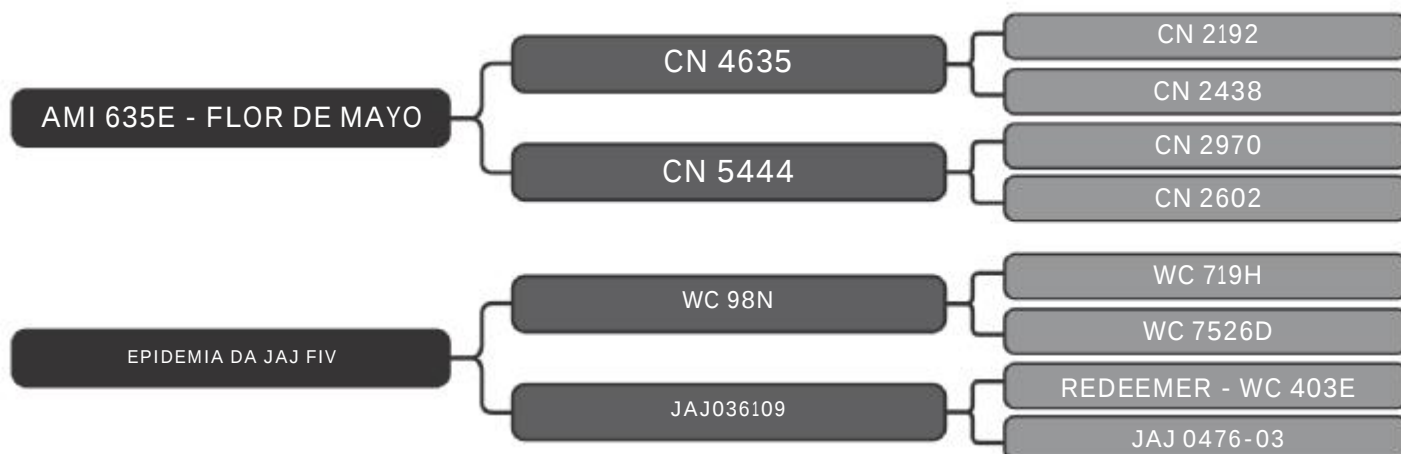
PESO: 638kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
MLL 0022

LOTE
63

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 02/08/2017 IDADE: 20m REG.: MLL 0022



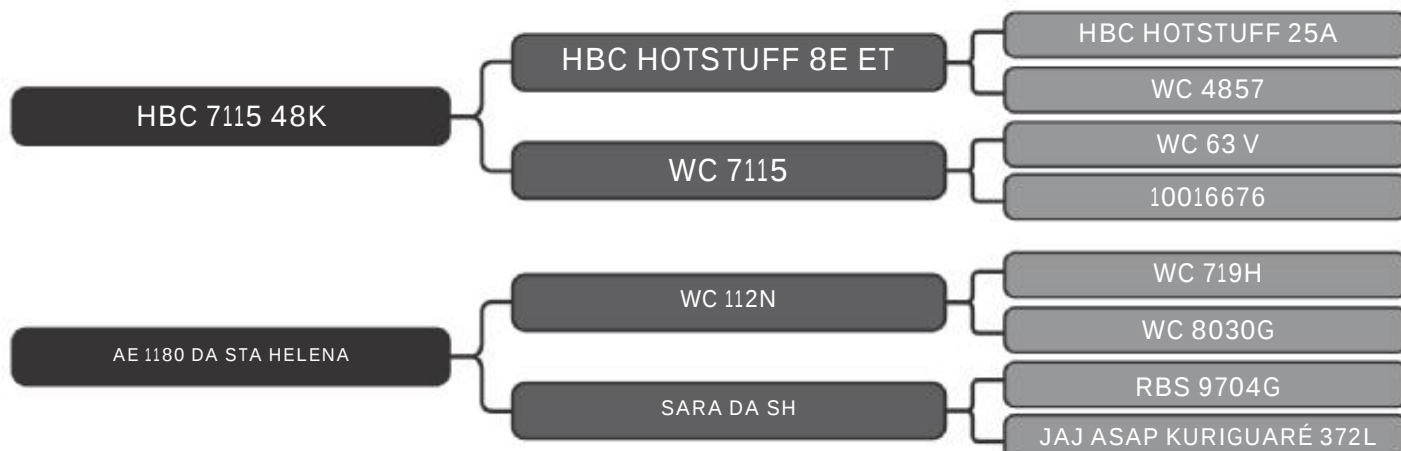
PESO: 650kg CE: 42cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): R3 Senepol
RLS 0001

LOTE
64

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 02/08/2017 IDADE: 20m REG.: RLS 0001



PESO: 534kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): R3 Senepol
RLS 0008

LOTE
65

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/08/2017 IDADE: 19m REG.: RLS 0008



PESO: 584kg CE: 38.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol

GRAZ 3346

LT TRIPLO

120

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea
NASC.: 30/12/2017 IDADE: 15m REG.: GRAZ 3346



Vendedor(es): Grama Senepol

GRAZ 3356

LT TRIPLO

120

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea
NASC.: 04/01/2018 IDADE: 15m REG.: GRAZ 3356



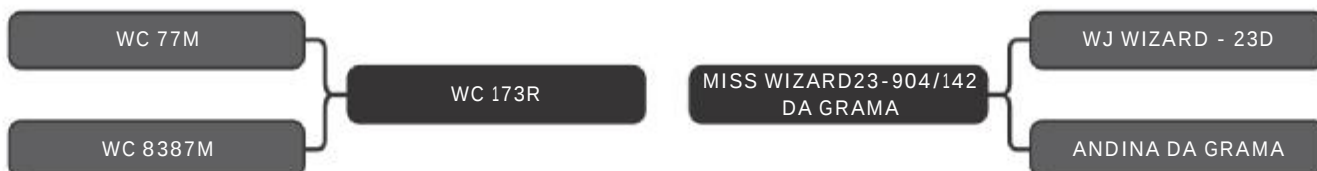
Vendedor(es): Grama Senepol

GRAZ 3359

LT TRIPLO

120

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea
NASC.: 02/01/2018 IDADE: 15m REG.: GRAZ 3359



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 3388

LOTE
121

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea
NASC.: 09/01/2018 IDADE: 14m REG.: ZT 3388

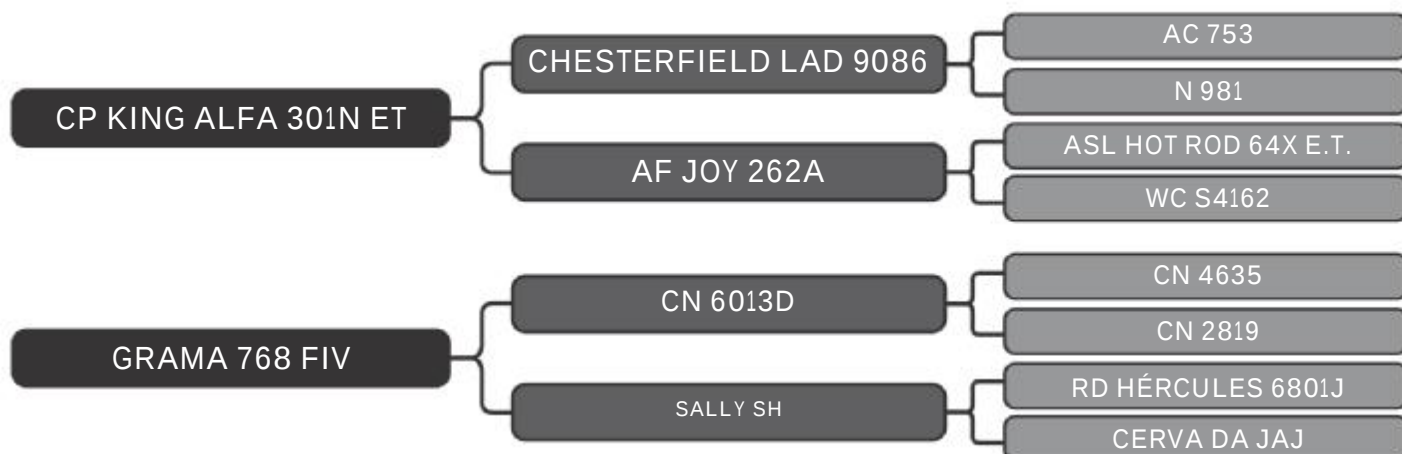


COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 1974

LOTE
122

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea
NASC.: 28/01/2018 IDADE: 14m REG.: ZT 1974



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 3410

LOTE
123

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea
NASC.: 15/01/2018 IDADE: 14m REG.: ZT 3410

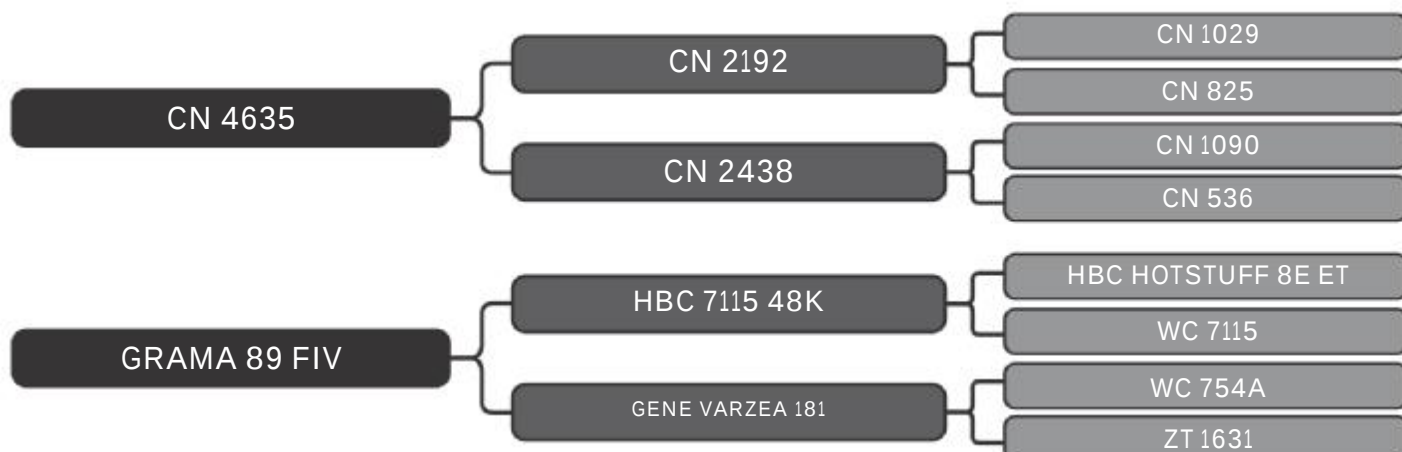


COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 3469

LOTE
124

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea
NASC.: 10/01/2018 IDADE: 14m REG.: ZT 3469



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 3461

LOTE
125

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea
NASC.: 09/01/2018 IDADE: 14m REG.: ZT 3461



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 3460

LOTE
126

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea
NASC.: 08/01/2018 IDADE: 14m REG.: ZT 3460

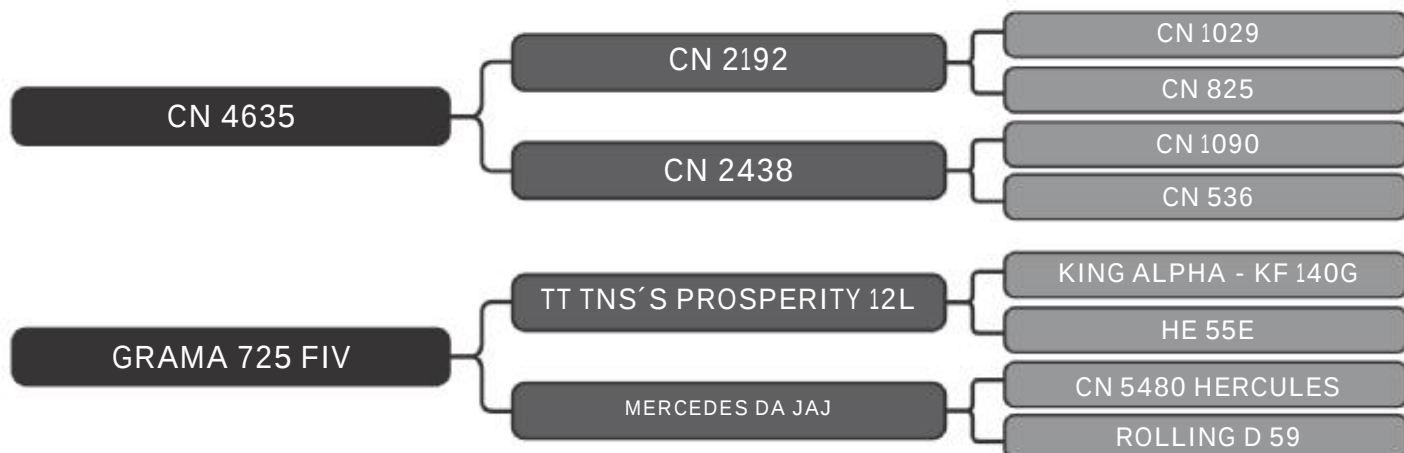


COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 1963

LOTE
127

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea
NASC.: 15/01/2018 IDADE: 14m REG.: ZT 1963

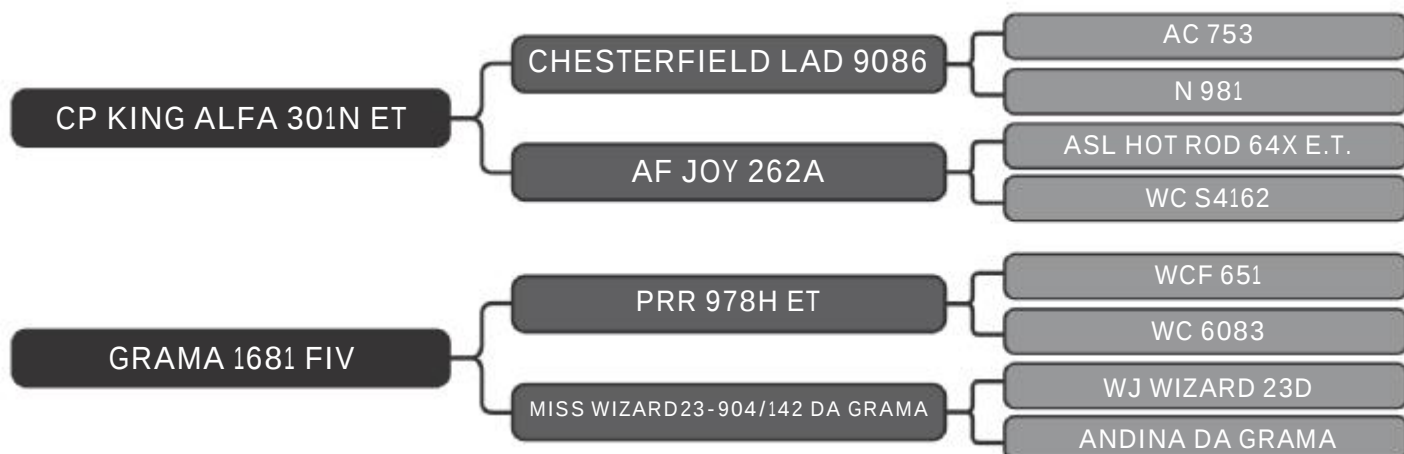


COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol
ZT 3481

LOTE
128

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea
NASC.: 01/01/2018 IDADE: 15m REG.: ZT 3481



COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grama Senepol

GRAZ 3450

LOTE

129

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea

NASC.: 10/01/2018 IDADE: 14m REG.: GRAZ 3450



COMPRADOR: _____ R\$: _____